PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO-MG

EDITAL CONCURSO PÚBLICO DO ANO 2015

MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 1/2015

O Município de Buritizeiro – MG, através do seu Prefeito Municipal, torna públicas as seguintes retificações do Edital do concurso público para provimento de cargos efetivos:

1. No Anexo I do Edital, ficam válidas as seguintes alterações: CARGOS de Técnico Municipal de Nível Médio/Enfermagem (código 32), Técnico Municipal de Nível Médio/Farmácia (código 33) e Técnico Municipal de Nível Médio/Saúde Bucal (código 34): fica excluída a exigência de Habilitação para condução de veículos (categoria A ou B). CARGOS de Especialista Municipal de Nível Superior/Cirurgião Dentista – Especialista em atendimento de portadores de necessidades especiais (código 37), Especialista Municipal de Nível Superior/Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial (código 38), Especialista Municipal de Nível Superior/ Cirurgião Dentista Endodontista (código 39), Especialista Municipal de Nível Superior/Cirurgião Dentista Periodontista (código 40) e Especialista Municipal de Nível Superior/Vigilância em Saúde – Veterinário (código 51): a jornada de trabalho fica alterada para 20h. CARGO de Professor/Infantil (0 a 3 anos): altera a jornada de trabalho para 40h, o vencimento básico para R$1.917,78 e a taxa de inscrição para R$96,00.

Buritizeiro – MG, 21 de Agosto de 2015.

Luiz Carneiro de Abreu Junior
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL 1/2015

O Município de Buritizeiro – MG, através do seu Prefeito Municipal, torna público que estarão abertas as inscrições para o concurso público para provimento de cargos efetivos do seu quadro de pessoal, sob regime Estatutário. O Concurso Público realizar-se-á em conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal n.º 1.395/2015, n.º 1.073/2006, Lei Complementar n.º 1.383/2015, n.º 666/1993, o Decreto Federal n.º 3.298/1999, a Lei Estadual n.º 21.458/2014 e as normas deste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regulamentado por este Edital, executado pela Comissão Técnica de Concursos – Cotec – da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes.

1.2. O Concurso Público será realizado no formato do concurso unificado, por microrregião, conforme idealizado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais/Promotoria Regional de Defesa do Patrimônio Público do Norte de Minas, pela Associação dos Municípios da Área Mineira da Sudene – AMAMS – e pela Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes. Para fins de realização do concurso público unificado, os municípios participantes foram agrupados em microrregiões e estas, por sua vez, em Polos.

1.2.1. O Município de Buritizeiro integra a Microrregião de Pirapora, que faz parte do Polo 2.

1.2.2. O cronograma do concurso poderá ser parcialmente flexível, conforme a necessidade do processo de operacionalização do concurso unificado. Caso venha ocorrer alteração nas datas de algum de seus eventos, a divulgação será feita através de aditivos do Edital ou retificações. Recomenda-se, portanto, aos candidatos acompanharem as informações sobre o Concurso no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, acessando o link correspondente ao Município de seu interesse.

1.2.3. As inscrições serão realizadas no mesmo período para todos os municípios das microrregiões do Polo 2. As condições para inscrição estão especificadas no item II deste Edital.

1.3. O Concurso Público, conforme disposto no Anexo I deste Edital, oferece vagas de ampla concorrência e vagas reservadas para pessoas com deficiência.

1.4. A especificação dos cargos consta do Anexo I deste Edital, tratando de códigos de inscrição, denominação dos cargos, número de vagas, escolaridade mínima e outras exigências, jornada de trabalho, vencimentos dos cargos e valor da taxa de inscrição.

1.5. A seleção dos candidatos constará das seguintes etapas:

1.5.1. **Provas de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, estando as especificações contidas no item V e no Anexo II deste Edital.

1.5.2. **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, apenas para candidatos a cargos de nível superior de escolaridade. A especificação da Prova de Títulos consta do item VI deste Edital.

1.5.2.1. A entrega da documentação para essa Prova deverá ser encaminhada conforme disposto no subitem 6.4 deste Edital.

1.6. As atribuições de cada cargo, específicas ou sintéticas, constam do Anexo III deste Edital.

1.7. Os candidatos nomeados e empossados serão lotados conforme a necessidade do Município, obedecendo às Leis Municipais pertinentes. Para lotação do candidato, observar-se-á a sua classificação no cargo pleiteado, no Resultado Definitivo deste Concurso.

1.8. **Antes da realização da inscrição, recomenda-se ao candidato a leitura das normas deste Edital, bem como as condições para posse e exercício no cargo pleiteado.**

1.9. Os horários estabelecidos neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília-DF.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições básicas para inscrição e posse em cargo oferecido neste Concurso Público:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal/1988, ou cidadão português, conforme o artigo 12 da Constituição Federal/1988 e o Decreto Federal n.º 70.436/1972.

b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, ou ser emancipado.

e) Ter, na data da posse, a escolaridade exigida para o cargo (Anexo I deste Edital).

f) Possuir, na data da posse, habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho de Classe.

g) Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica oficial, que será realizada de acordo com a definição do Município de Buritizeiro, antes da posse. O candidato que não possuir aptidão física e mental compatível com o cargo será eliminado do Concurso.

h) Atender e comprovar às exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação municipal, neste Edital e em seu Anexo I.

2.1.1. **A documentação exigida neste Edital para exercício do cargo deverá ser comprovada por ocasião da posse.**

2.2. **Procedimentos para Inscrição**

2.2.1. A inscrição será feita pelo próprio candidato ou seu procurador (Procuração simples). O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Concurso e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetuada por seu procurador.

2.2.1. Considerando que este concurso público será realizado no formato de concurso unificado, juntamente com outros municípios, fica estabelecido que o candidato, a seu critério, poderá:

a) Inscrever-se em mais de um cargo, de um mesmo município, desde que a aplicação das provas de cada cargo ocorra em horários diferentes. Para inscrever-se em mais de um cargo, será necessário fazer cada inscrição separadamente.

b) Inscrever-se em um mesmo cargo, para municípios diferentes, mas, se a data e o horário de aplicação das provas forem iguais, o candidato deverá optar por realizar apenas uma das provas, referentes ao cargo do município de sua preferência. Para inscrever-se em mais de um cargo, por município, será necessário fazer cada inscrição, separadamente.

2.2.1.1. A inscrição em um mesmo cargo para municípios diferentes **não** implica que, realizando uma única prova, o candidato concorrerá às vagas em mais de um município. Portanto, o candidato que realizar inscrições para um mesmo cargo em mais de um município, e cujas provas forem no mesmo dia e horário, **deverá optar por realizar as provas do cargo do município de sua preferência**. Ao fazer a sua opção, será, obviamente, considerado ausente na prova do(s) outro(s) município(s), e essa ausência gerará a sua eliminação no respectivo cargo/município.

2.2.1.2. Não será necessário que o candidato comunique à Cotec/Unimontes o município/cargo de sua opção. A simples presença do candidato no dia das provas comprovará a sua opção por determinado cargo/município.

2.2.1.3. A Unimontes/Cotec divulgará o relatório com a quantidade de candidatos inscritos em cada cargo (relação candidato/vaga) cerca de 5 (cinco) dias antes da data das provas, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, para possibilitar ao candidato fazer a sua escolha.

2.2.1.4. O disposto nos subitens 2.2.1, letra b, e 2.2.1.1 objetiva facultar aos candidatos maior possibilidade de competitividade. Contudo, a condição referida no subitem 2.2.1.1 não implica devolução da taxa de inscrição.

2.2.2. O valor da taxa de inscrição, para cada cargo, consta do Anexo I deste Edital.

2.2.3. As inscrições serão efetivadas somente pela internet, no endereço www.cotec.unimontes.br, nos períodos indicados no subitem 2.3 (inscrição com pagamento da taxa) e no subitem 2.4 (pré-inscrição com pedido de isenção da taxa). Será disponibilizado computador aos candidatos que dele precisarem, para esse fim, na Recepção da Unimontes/Cotec e no Posto de Atendimento, em Buritizeiro-MG.

2.2.4. O atendimento aos candidatos, durante o período de inscrição, exceto em eventuais recessos e feriados, será feito em Buritizeiro e em Montes Claros, a saber:

a) Em Buritizeiro: No **Posto de Atendimento – SINE: Rua Rodolfo Mallard, nº 695, Centro.**

b) Em Montes Claros: Na recepção da **Unimontes/Cotec** (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Vila Mauriceia), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

2.3. A **inscrição com pagamento da taxa** será no período compreendido entre 8h de 24/8/2015 e 18h de 18/9/2015, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.

2.3.1. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição no referido sítio eletrônico, de acordo com as instruções solicitadas. Após esse procedimento, será exibido, em nome do candidato, o boleto bancário, o qual deverá ser impresso para que o pagamento da taxa de inscrição seja efetuado até o dia 18/9/2015.

2.3.2. A taxa de inscrição deverá ser paga com o boleto bancário. Não serão de responsabilidade da Unimontes/Cotec ou do Município de Buritizeiro inscrições cujas taxas **não** tenham sido pagas através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser comprovadas. O pagamento da taxa **não** poderá ser feito através de depósito em caixa eletrônico, de depósito bancário, de cheque ou de agendamento de depósito.

2.3.2.1. A inscrição referida no subitem 2.3.1 que não tiver o pagamento efetuado até a data estabelecida será cancelada.

2.4. A **pré-inscrição, para análise do pedido de isenção da taxa de inscrição**, será no período compreendido entre **8h de 24/8/2015 e 18h de 28/8/2015**, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.

2.4.1. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o cidadão **que demonstrar, comprovadamente, hipossuficiência de recursos financeiros**, no caso de não poder arcar com a taxa de inscrição sem que seja comprometido o seu sustento ou da própria família.

a) Documentos necessários: Documentos legalmente admitidos que comprovem a condição de hipossuficiência financeira do candidato.

2.4.2. Para fazer o Pedido de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá:

2.4.2.1. Preencher a Ficha de Pré-Inscrição/Pedido de Isenção, de acordo com as instruções contidas no referido sítio eletrônico.

2.4.2.2. Imprimir o comprovante da Pré-Inscrição/Pedido de Isenção, que deverá ser guardado para consultar o resultado quando este for divulgado.

2.4.2.3. Imprimir e assinar a Ficha de Pré-Inscrição/Pedido de Isenção (assinatura do candidato ou de seu procurador), que deverá ser enviado para a Unimontes/Cotec.

2.4.2.4. Colocar, em envelope, a Ficha de Pré-Inscrição/Pedido de Isenção (assinado) e os documentos que comprovem a condição do candidato para requerer a isenção da taxa de inscrição. O candidato deverá imprimir e colar, no envelope, a folha de identificação e código de barras, que será gerada ao finalizar a pré-inscrição.

2.4.2.5. Postar nos Correios, com A.R. ou SEDEX, **no período de 24/8/2015 a 28/8/2015, o envelope com a documentação,** para a Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, CEP 39401-089, Montes Claros/MG. Se o candidato preferir, poderá entregar esses documentos no Posto de Atendimento (ver subitem 2.2.4, letra a), das 8h às 12h, ou na Recepção da Unimontes/Cotec, das 8h às 18h.

2.4.2.6. Não serão recebidos nem aceitos pedidos de isenção ou documentos fora dos prazos e forma estabelecidos neste Edital.

2.4.3. Caso a documentação enviada não possibilite a análise ou não demonstre a condição do candidato, nos termos deste Edital, o pedido de isenção será indeferido.

2.4.4. Documentos rasurados, ilegíveis ou que apresentem erro material serão desconsiderados, o que acarretará o indeferimento do pedido de isenção.

2.4.5. O **resultado do pedido de isenção** será divulgado no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, até o dia **8/9/2015**. Não haverá informação individual aos candidatos, mas será disponibilizada a consulta pela internet na Unimontes/Cotec.

2.4.5.1. O subitem 9.5.1 deste Edital dispõe sobre eventual interposição de recurso.

2.4.6. O candidato que tiver o **pedido deferido** estará inscrito no Concurso para o cargo informado na Ficha.

2.4.7. O candidato que tiver o **pedido indeferido**, se quiser participar do Concurso, deverá imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, e efetuar o pagamento até **18/9/2015**.

2.4.8. A taxa de inscrição deverá ser paga com o boleto bancário. Não serão de responsabilidade da Unimontes/Cotec ou do Município de Buritizeiro, inscrições cujas taxas **não** tenham sido pagas através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser

comprovadas. O pagamento da taxa **não** poderá ser feito através de depósito em caixa eletrônico, de depósito bancário, de cheque ou de agendamento de depósito.

2.4.9. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido será excluído do Concurso.

2.4.10. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição para outros candidatos que não sejam os referidos no subitem 2.4.1 deste Edital.

2.4.11. As informações prestadas no Pedido de Isenção, a declaração falsa ou inexata, bem como os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato. Será excluído do Concurso, em qualquer época, aquele candidato que prestar informações ou documentos incorretos, inverídicos, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, situação em que o candidato será notificado, devendo manifestar-se no prazo de três dias úteis.

2.5. **Outras informações relativas à inscrição**

2.5.1. A não indicação de cargo implicará a anulação da inscrição do candidato.

2.5.2. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.

2.5.3. O Formulário de Inscrição, bem como o valor pago relativo à taxa de inscrição, é pessoal e intransferível.

2.5.4. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo.

2.5.1. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição, exceto na eventualidade de cancelamento ou anulação do Concurso, e em caso de pagamento em duplicidade ou extemporâneo, e em caso de indeferimento da inscrição do candidato por qualquer motivo.

2.5.2. No caso de eventual suspensão do certame, ou de adiamento da data das Provas, se o candidato quiser desistir de participar do Concurso, poderá requerer, até 15 (quinze) dias antes da data de aplicação das provas, a devolução do valor da taxa de inscrição, pelo sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, no link específico, preenchendo os dados solicitados (dentre outros, CPF, Banco, agência e n.º da conta corrente do candidato). A restituição da taxa será feita pelo Setor Financeiro do Município de Buritizeiro em até 30 (trinta) dias da protocolização do requerimento, salvo impedimentos legais.

2.5.2.1. A Unimontes/Cotec verificará a condição do candidato em seu banco de dados, em no máximo 5 (cinco) dias, e encaminhará o requerimento do candidato ao Município de Buritizeiro, que será responsável pela devolução da taxa e pela comunicação ao candidato.

2.5.2.2. Solicitada a devolução da taxa, o candidato terá sua inscrição cancelada no concurso público.

2.5.2.3. Requerida a devolução da taxa, caso haja necessidade de eventuais contatos posteriores, por parte do candidato, este deverá buscar informações junto ao Município de Buritizeiro, pois a Unimontes/Cotec não terá responsabilidade pela devolução da taxa de inscrição.

2.5.3. O preenchimento da Ficha de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Concurso Público e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetuada por terceiros.

2.5.4. O Município de Buritizeiro e a Unimontes/Cotec não se responsabilizam por qualquer problema, na inscrição via internet, motivado por falhas de comunicação, por falta de energia elétrica, por congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, quando tais motivos e fatores de ordem técnica não forem de responsabilidade dessas instituições.

2.5.5. Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo e em modelo próprio, esteja em conformidade com as normas deste Edital e tenha o pagamento da respectiva taxa efetuado no prazo estabelecido.

2.5.6. São motivos para anulação sumária da inscrição: o não pagamento da taxa de inscrição, pagamentos efetuados após a data limite, ordens de pagamento efetuadas em caixas eletrônicos ou feitas por telefone e que não possam ser comprovadas.

2.5.7. Serão indeferidas as inscrições ou pré-inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.5.8. Na Ficha de Inscrição, constará declaração de que o candidato tem conhecimento das condições exigidas para o exercício do cargo, conforme o subitem 2.1 deste Edital, e de que concorda com as suas disposições.

2.5.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Concurso Público e de eventuais retificações ou aditivos do Edital que, se houver, serão divulgadas no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br e em jornal de ampla circulação local e regional.**

2.5.10. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato para a inscrição, apuradas a qualquer tempo, que comprometerem a lisura do certame, se não forem corrigidas pelo candidato até a data de término das inscrições (ressalvado o disposto no subitem 2.5.6), acarretarão a anulação da inscrição no Concurso Público, bem como de todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.6. **Cartão de Inscrição** – Não será enviado Cartão de Inscrição para o endereço do candidato. **Os candidatos deverão, a partir do dia 9/10/2015, informar-se, pela internet, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, em que local irão fazer as Provas**. Informações também poderão ser obtidas na recepção da Unimontes/Cotec ou pelos telefones (38) 3229-8080 ou 8092, de segunda a sexta-feira, exceto eventuais recessos e feriados, no horário das 8h às 18h (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Vila Mauriceia, Montes Claros-MG).

2.6.1. As consequências decorrentes da não localização do local de Provas são de responsabilidade do candidato.

2.6.2. Na ocorrência de eventuais erros (tais como erro no nome do candidato, do n.º do documento de identidade, da data de nascimento), o candidato deverá informá-los ao fiscal de sala, no dia das Provas, para que seja providenciado o pedido de correção, em formulário próprio.

2.6.3. Não será obrigatória a apresentação do cartão de inscrição no dia das provas. Mas o documento de identificação do candidato é obrigatório para a realizar as provas.

2.7. **Tratamento Especial para realização da Prova de Múltipla Escolha**

2.7.1. O candidato que necessitar de tratamento especial no dia das Provas de Múltipla Escolha deverá entregar Pedido de Tratamento Especial, especificando os meios necessários para a realização dessas provas. Com o Pedido de Tratamento Especial, deverá conter Atestado Médico que descreva a situação do candidato.

2.7.1.1. A candidata lactante que necessitar amamentar o seu bebe no horário de aplicação das Provas deverá fazer o requerimento para esse atendimento especial, conforme disposto no subitem 5.16 deste Edital.

2.7.2. **O Pedido de Tratamento Especial**, com a especificação de que trata o subitem 2.7.1, deverá ser postado, até o **dia 18/9/2015**, nos Correios, com A.R. ou pelo serviço de Sedex (com custos por conta do candidato), para o seguinte endereço: Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, CEP 39401-089, Montes Claros-MG. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado pelo candidato ou seu representante, estando escrito no envelope: PTE/CONCURSO PREFEITURA DE BURITIZEIRO/2015.

2.7.2.1. No prazo estabelecido, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, o Pedido de Tratamento Especial e o Atestado Médico poderão ser entregues pelo candidato ou seu representante, mediante recibo, no Posto de Atendimento em . Buritizeiro (ver subitem 2.2.4, letra a), das 8h às 12h, e na Unimontes/Cotec (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Vila Mauriceia, Montes Claros-MG), das 8h às 18h.

2.7.3. O prazo citado no subitem 2.7.2 é o tempo hábil para que possa ser feita a análise do pedido e a tomada de providências. Apenas em casos de força maior ou fortuitos poderá haver solicitação de Tratamento Especial fora da data especificada no subitem 2.7.2. Nesse caso, a aceitação do pedido dependerá de análise a ser feita pela Unimontes/Cotec, que avaliará a possibilidade de atendimento.

2.7.3.1. Na impossibilidade de atendimento, a Unimontes/Cotec comunicará ao candidato o indeferimento do pedido.

2.7.4. Serão indeferidos os pedidos de Tratamento Especial que não apresentarem Atestado Médico que descreva a situação do candidato.

2.7.5. O resultado do Pedido de Tratamento Especial será divulgado até o **dia 28/9/2015**, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br e na sede do Município de Buritizeiro.

III- DAS VAGAS DO CONCURSO E RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. O número total de vagas a serem preenchidas neste Concurso é de 106 (cento e seis), conforme especificado no Anexo I do Edital.

3.1.1. A distribuição das vagas consta do Anexo I deste Edital.

3.2. **Das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência –** Considerando que a Lei Municipal n.º 666/1993, art. 8.º, estabelece apenas 2% de reserva de vagas, fica estabelecido que, neste Concurso, de acordo com o Decreto Federal n.º 3.298/1999, a reserva de vagas para pessoas com deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, será de **5%**. Em caso de arredondamento, este será feito para o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20%, conforme o total de vagas ofertadas para o cargo. Assim, a reserva dar-se-á apenas para os cargos cujas vagas ofertadas sejam em número igual ou superior a cinco. As vagas reservadas são as indicadas no Anexo I deste Edital

3.2.1. **Será considerada portadora de deficiência a pessoa que se enquadrar nas categorias especificadas no Artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e na Lei Estadual n.º 21.458/2014.**

3.2.2. As pessoas com deficiência, se aprovadas neste Concurso, serão submetidas, quando convocadas, à avaliação pela junta médico-pericial para se verificar a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

3.2.3. **A pessoa com deficiência que se inscrever nessa condição deverá entregar Laudo Médico** (original ou cópia autenticada em cartório) emitido há, no máximo, 6 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, constando o n.º do CID (Classificação Internacional de Doença) e a provável causa da deficiência.

3.2.4. Até o **dia 18/9/2015**, o Laudo Médico deverá ser postado nos Correios, com A.R. ou Sedex (com custos por conta do candidato), para o seguinte endereço: Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, CEP 39401-089, Montes Claros/MG. No envelope, o candidato deverá constar a seguinte identificação: Concurso Prefeitura de Buritizeiro/2015 – Laudo Médico/RV.

3.2.4.1. O Laudo Médico, no prazo indicado, poderá ser entregue, mediante recibo, no Posto de Atendimento, em Buritizeiro, das 8h às 12h, ou na recepção da Unimontes/Cotec, das 8h às 18h, exceto nos sábados, domingos e feriados.

3.2.5. A pessoa com deficiência que se inscrever para as vagas reservadas e não apresentar o Laudo Médico, na forma e prazo estabelecidos, participará do Concurso como não portador de deficiência, sem direito a reserva de vagas.

3.2.6. O resultado da análise da documentação enviada para inscrição na reserva de vagas será divulgado no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, no prazo estabelecido nos subitens 8.1.5 e 8.1.6.

3.2.7. **Havendo necessidade de tratamento especial para realizar as provas, a pessoa com deficiência deverá fazer a solicitação de acordo com as disposições do subitem 2.7 deste Edital.**

3.2.8. A posse de candidato aprovado neste Concurso e nomeado para o cargo dependerá de prévia inspeção médica, por médico credenciado pelo Município de Buritizeiro, que atestará a compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições do cargo, devendo seu parecer ser fundamentado.

3.2.8.1. Caso constatada, fundamentadamente, a incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato, este deverá ser intimado pessoalmente ou por correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para tomar ciência do Laudo Médico e de todos os documentos que subsidiaram a sua elaboração, e, querendo, interpor recurso no prazo de 3 dias úteis, contados da juntada do comprovante de intimação nos autos do processo administrativo.

3.2.8.2. Provido o recurso interposto, será o candidato considerado apto ao exercício do cargo; caso contrário, será o nome do candidato excluído da listagem de classificação correspondente e, consequentemente, do Concurso Público.

3.2.9. Caso o número de pessoas com deficiência, inscritas e aprovadas neste Concurso Público, seja inferior às vagas a elas reservadas, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) acrescida(s) às vagas de ampla concorrência do respectivo cargo e preenchida(s) segundo a ordem de classificação do(s) candidato(s), até o limite do número total de vagas oferecidas por cargo.

3.2.10. A pessoa com deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

IV- DO SISTEMA DO CONCURSO PÚBLICO E DAS PROVAS

4.1. O Concurso constará das seguintes provas:

4.1.1. Provas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto no item V e no Anexo II deste Edital.

4.1.2. Prova de Títulos, de caráter classificatório, observando-se as disposições relativas à composição, à pontuação e aos critérios dispostos no item VI deste Edital.

4.1.2.1. Somente os candidatos a cargos de curso superior participarão da Provas de Títulos.

4.2. A pontuação máxima das Provas deste Concurso é de 100 pontos, exceto para cargos com exigência de Ensino Superior, cuja pontuação máxima será de 110 pontos, considerando a Prova de Títulos.

4.3. A especificação e a distribuição dos pontos das Provas de Múltipla Escolha constam do Anexo II e as da Prova de Títulos constam do subitem 6.5.1 neste Edital.

V- DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

5.1. Os programas das Provas de Múltipla Escolha e a Bibliografia sugerida constam do Anexo IV deste Edital. Ressalta-se que conteúdos programáticos cuja legislação tenha entrado em vigor após a publicação do Edital não serão objeto de exigência e de avaliação nas provas deste Concurso.

5.2. As Provas de Múltipla Escolha serão valorizadas de acordo com a pontuação estabelecida no Anexo II deste Edital, a partir de pontuação 0 (zero), obedecendo às características especificadas, por cargo, nesse Anexo.

5.3. Na apuração dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha, será(ão) eliminado(s) o(s) candidato(s) que:

5.3.1. Obtiver(em) menos de **50% (cinquenta por cento)** dos pontos totais das Provas de Múltipla Escolha;

5.3.2. Preencher(em) a Folha de Respostas a lápis;

5.3.3. Não assinar(em) a Folha de Respostas;

5.3.4. Não comparecer(em) para realizar as Provas.

5.4. As Provas de Múltipla Escolha serão corrigidas por processo eletrônico (leitura óptica), através de Folha de Respostas, de acordo com o Gabarito Oficial elaborado pela Unimontes/Cotec. Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha de Respostas nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou com marcação que impossibilite a leitura pelo equipamento de leitura óptica.

5.5. Na hipótese de alguma questão das Provas de Múltipla Escolha vir a ser anulada, o seu valor, em pontos, será contabilizado em favor de todos os candidatos que fizeram a respectiva prova, mesmo daqueles que não tenham recorrido da questão.

5.6. **APLICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

5.6.1. As provas serão aplicadas no dia 18/10/2015, no horário indicado para cada cargo no Anexo II deste Edital.

5.6.2. **As provas** terão duração de 3 (três) horas, estando incluído nesse tempo o preenchimento da Folha de Respostas.

5.6.2.1. O ingresso do candidato ao prédio onde fará suas provas será permitido somente até o horário de início dessas provas, antes do fechamento dos portões.

5.6.3. As Provas de Múltipla Escolha dos cargos deste Edital, serão aplicadas em Buritizeiro-MG.

5.6.3.1. Caso não haja no Município, em quantidade suficiente, prédios escolares ou outros prédios com salas adequadas para a aplicação das provas, será reservado, à Unimontes/Cotec, o direito de alterar o horário das provas e ainda, se for o caso, aplicar, para alguns cargos, as provas em outra data, de modo a viabilizar a realização das provas no Município.

5.6.3.2. Na eventualidade da ocorrência de alteração do horário ou de data de aplicação das provas, será feita a divulgação no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br. Ficando, ainda, facultado ao candidato o direito de requerer a devolução da taxa de inscrição, caso não tenha condições de realizar suas provas na nova data ou no novo horário.

5.6.3.3. O candidato deverá acompanhar as informações e retificações do Edital deste concurso no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.

5.6.4. O **endereço do local que o candidato fará suas provas** constará do Cartão de Inscrição, que será divulgado na internet, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, a partir da data indicada no subitem 2.6. Caberá ao candidato se informar sobre o local de suas provas.

5.6.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da cidade e do local determinado para realizar suas provas e o comparecimento no horário estabelecido.

5.6.6. Recomenda-se ao candidato que esteja presente no local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início.

5.6.7. O candidato não poderá realizar provas fora do local indicado pela Unimontes/Cotec.

5.6.8. O candidato fará as provas em prédio, sala e carteira indicados pela Unimontes/Cotec, por intermédio de seus Coordenadores e/ou Fiscais.

5.6.9. **DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO** – Para acesso ao prédio e à sala em que se realizarão as provas, o candidato deverá apresentar o Documento Oficial de Identificação (com foto) **original** e em perfeitas condições.

5.6.9.1. Serão aceitos, para identificação, os seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Reservista (com foto), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (CRM, CRN, CRO, etc.), Carteira de Motorista (modelo com foto).

5.6.9.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidões de Nascimento ou de Casamento, Títulos Eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), Carteiras de Estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Incluindo, também, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

5.6.9.3. No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação **original** (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência, **expedido há, no máximo, 90 dias, por órgão policial**. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, a qual compreende coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

5.6.9.4. Para realização das Provas, não serão aceitos protocolo do documento, cópia do documento de identificação (ainda que autenticada) ou simples anotação de n.º de registro de REDS/Boletim de Ocorrência Policial.

5.6.9.5. A equipe de coordenação do prédio em que as provas estiverem sendo aplicadas poderá, conforme a necessidade, fazer, na sala da coordenação, a identificação especial do candidato que apresentar documento (mesmo sendo original) que não possibilite precisa identificação ou que apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.6.10. Em hipótese alguma, o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida ou não cumprir a norma estabelecida para identificação, conforme subitens 5.6.9 a 5.6.9.5. O candidato que não atender as exigências do Edital será eliminado do concurso público.

5.6.11. O candidato deverá levar caneta esferográfica comum, de tinta azul ou preta (tubo transparente) para preencher a Folha de Respostas. Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada, por medida de segurança do Concurso.

5.6.12. Não será permitido, durante a realização das provas: consulta de qualquer tipo, uso ou

porte de relógio, chaveiro, régua de cálculo, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), lapiseira, grafite, marca-texto, uso ou porte de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (tais como: máquina de calcular, *notebook, pen-drive*, aparelho receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, mp3 *player* ou similar, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.).

5.6.12.1. Com observância do disposto no subitem 5.7 deste Edital, fica estabelecido que, caso esteja portando equipamentos eletrônicos e objetos pessoais (subitem 5.6.12), antes do início das Provas, o candidato deverá identificá-los e colocá-los no local indicado pela equipe de fiscalização, sendo que aparelhos de telefone celular devem ser previamente desligados. Os equipamentos e objetos pessoais somente poderão ser manuseados pelo candidato após a sua saída do Prédio.

5.6.12.2. O candidato que estiver portando, **mesmo que desligados**, telefone celular ou quaisquer dos equipamentos mencionados no subitem 5.6.12 ou similares, durante a realização de sua prova, ou for flagrado em tentativa de cola, será eliminado do Concurso Público.

5.6.13. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou, ainda, que se utilizar de notas, de livros, de impressos etc.

5.6.14. Para segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado o porte de armas nos prédios onde serão realizadas as provas do Concurso. No caso de arma de fogo, se constatado o seu porte, o candidato será encaminhado à sala de Coordenação, onde deverá entregar a arma (desmunicionada) para guarda durante a realização das Provas, mediante preenchimento e assinatura de "Termo de Acautelamento de Arma de Fogo".

5.6.14.1. No caso de o examinando se recusar a entregar a arma de fogo, assinará Termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo, na sala de Coordenação, desmuniciar a arma, reservando as munições na embalagem fornecida pela equipe da Cotec/Unimontes, a qual deverá permanecer lacrada até que o candidato termine suas provas e se retire do prédio.

5.6.15. Como forma de garantir a lisura do Concurso, é reservado à Unimontes, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, gravação em áudio ou proceder à identificação especial (filmagem e/ou fotografia) dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.

5.6.16. Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, quando do início dessas provas, mediante preenchimento do "Termo de Fechamento de Portão", lavrado na presença de duas testemunhas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, **não se levando em conta o motivo do atraso,** terá vedada sua entrada no prédio e será eliminado do Concurso.

5.7. Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e a Unimontes/Cotec não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.

5.8. Se o candidato, iniciadas as provas, desistir de fazê-las, deverá devolver ao fiscal de sala, devidamente assinados, a Folha de Respostas e o Caderno de Provas de Múltipla Escolha (completo). Somente poderá deixar o prédio após decorrida 1 (uma) hora do início dessas provas.

5.9. Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas (salas) por, no mínimo, 60 (sessenta) minutos. O candidato somente poderá levar o Caderno de Provas de Múltipla Escolha após decorridos 120 (cento e vinte) minutos do início dessas provas.

5.9.1. O candidato que sair antes de decorridas duas horas das Provas não poderá levar nenhuma folha do Caderno de Provas nem a folha de rascunho com as marcações da Folha de Respostas ou quaisquer anotações da Prova. O candidato que sair nesse período e fizer anotação de questões das Provas e/ou das suas respostas no Cartão de Inscrição e/ou em qualquer outro papel ou local será eliminado do Concurso.

5.10. Em cada sala, os dois últimos candidatos a terminarem as provas deverão deixar o recinto ao mesmo tempo e deverão assinar a Ata de Aplicação de Provas.

5.11. O candidato deverá transcrever as respostas das Provas de Múltipla Escolha para a Folha de Respostas, que deverá ser assinada no local indicado. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção das Provas de Múltipla Escolha, e o seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria Folha de Respostas.

5.11.1. O candidato que fizer essas provas e deixar de assinar a Folha de Respostas no local indicado será eliminado do Concurso Público.

5.11.2. A Folha de Respostas será personalizada e não será substituída, em nenhuma hipótese, por motivo de rasuras ou de marcações incorretas.

5.11.3. O candidato que não entregar a Folha de Respostas ao término de suas Provas será eliminado do Concurso Público.

5.12. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que, sem a devida autorização da Unimontes/Cotec, deixar o local de provas durante a realização das Provas.

5.13. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar, em hipótese alguma.

5.14. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as provas.

5.15. O candidato que fizer uso de medicamento deverá trazê-lo consigo.

5.16. À candidata lactante fica resguardado o direito de amamentar, no horário de aplicação das provas, em local indicado pela coordenação do concurso, ficando vedada a comunicação com o(a) acompanhante do bebê. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

5.16.1. A Unimontes/Cotec não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.17. Na ocorrência de alguma irregularidade, tentativa ou comprovação de fraude, o candidato será, a qualquer tempo, eliminado do Concurso Público e estará sujeito a outras penalidades legais, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, situação em que o candidato será notificado, devendo manifestar-se no prazo de três dias úteis.

5.18. O Gabarito Oficial das Provas de Múltipla Escolha será divulgado na internet, no endereço www.cotec.unimontes.br, na sede da Prefeitura Municipal de Buritizeiro, até 12 (doze) horas após o encerramento dessas provas. O Gabarito não será informado por telefone.

VI- DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá o total máximo de 10 (dez) pontos, e constará de títulos de Formação Profissional e de Experiência Profissional, conforme especificado no subitem 6.5 deste Edital.

6.2. **Somente os candidatos a cargos de nível superior de escolaridade participarão da Prova de Títulos.**

6.3. A **lista dos candidatos que participarão da Prova de Títulos** será divulgada no **dia 9/11/2015**, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br. Somente serão analisados os títulos dos candidatos, de cada cargo, que obtiverem o aproveitamento mínimo de 50% do total de pontos da Prova de Múltipla Escolha e forem classificados até 10 vezes o número de vagas ofertadas para o cargo pleiteado (inclusive os empatados).

6.3.1. **Importante: Ao consultar essa lista de participantes, o candidato deverá clicar em seu nome para que seja gerada a folha de identificação e código de barras. Essa folha deverá ser impressa e colada no envelope em que for enviar a documentação para a Prova de Títulos. Antes de colar a folha no envelope, o candidato deverá conferir o seu nome e cargo (se tiver mais de uma inscrição, ter cuidado para não colar no envelope de cada cargo a folha trocada).**

6.4. **Envio da documentação para a Prova de Títulos –** A documentação deverá ser postada nos Correios, com A.R. ou Sedex (com custos por conta do candidato), **de 10/11/2015 a 20/11/2015**, para o seguinte endereço: Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, CEP 39401-089, Montes Claros/MG.

6.4.1. O candidato deverá imprimir e colar, no envelope, a folha de identificação e código de barras, que será gerada ao ser divulgada a lista de participantes da Prova de Títulos (ver subitem 6.3 deste Edital).

6.4.2. A responsabilidade pelo envio da documentação é unicamente do candidato.

6.4.3. Caso o candidato tenha feito inscrição para mais de um cargo, deverá enviar a documentação para cada cargo, em envelopes distintos, com a correspondente folha de identificação e código de barras, conforme consta do subitem 6.3.1.

6.4.4. O candidato deverá enumerar, sequencialmente, cada folha da documentação que for enviada e informar, em papel à parte, a quantidade total de folhas que estarão sendo enviadas (Escrever o seu nome completo, o cargo pleiteado, assinar e colocar dentro do envelope).

6.4.5. O candidato deverá conferir a documentação, pois, após o envio do envelope, não poderá haver substituição, complementação ou inclusão de documentos.

6.4.6. Não poderão conter, em um mesmo envelope, documentos de mais de um candidato. No caso dessa ocorrência, os documentos não serão considerados para a Prova de Títulos.

6.5. **Especificação da Prova de Títulos** – Essa Prova constará de título de Experiência Profissional e de Formação Profissional, com as seguintes especificações e condições:

6.5.1. **Título de Experiência Profissional** – tempo de serviço (público ou privado) relativo à experiência no exercício do cargo pleiteado. Será atribuído 1 (um) ponto por ano completo (365 dias), relativo ao tempo de serviço efetivamente trabalhado e devidamente comprovado, até o limite máximo de 5 (cinco) pontos.

6.5.1.1. O Título de Experiência deverá ser comprovado somente por meio de:

a) Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço e assinada pela autoridade competente. A referida certidão poderá ser original ou cópia simples e legível.

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco, e páginas em que constam ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no cômputo dos pontos.

c) Contrato de Prestação de Serviços (CPS), desde que tenha sido formalizado nos termos da lei, e expedido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, constando o cargo, o nome completo do candidato (prestador de serviço) e a data de início e de término da prestação de serviço. Além de enviar a cópia legível do contrato, o candidato deverá escrever numa folha à parte (e assiná-la) as seguintes informações sobre cada contrato: nome do contratante, nome do contratado, cargo objeto do contrato, período de vigência do contrato e se a prestação de serviços foi encerrada antes do término de vigência do contrato.

6.5.1.1.1. Somente serão consideradas para comprovação de título da experiência profissional do candidato: Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Contrato de Prestação de Serviços (CPS). **Não serão considerados outros documentos, tais como declaração e atestados.**

6.5.1.1.2. Se a certidão ou a cópia da CTPS e do CPS estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada no cômputo dos pontos.

6.5.1.1.3. Para fins de especificação da natureza do trabalho prestado ou esclarecimento sobre algum dado ou informação que constar da Certidão de Tempo de Serviço, na Carteira de Trabalho ou no contrato de Prestação de Serviço, o candidato poderá anexar declaração. Esse documento, contudo, não substituirá os citados nas letras "a", "b" e "c" do subitem 6.5.1.1, pois será aceito apenas como documento complementar e deverá ser emitido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, assinado pela autoridade competente.

6.5.1.1.4. Em caso de apresentação de cópia dos documentos citados no subitem 6.5.1.1 (alíneas "a", "b" e "c"), o Setor de Recursos Humanos do Município de Buritizeiro poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade das cópias.

6.5.1.2. Não serão considerados como experiência profissional: estágios, monitorias e trabalho voluntário.

6.5.1.3. É vedada a soma de tempo de serviço prestado, simultaneamente, em dois ou mais cargos.

6.5.1.4. O tempo de serviço prestado pelo candidato será contado, na Prova de Títulos, até, no máximo, a data de início das inscrições.

6.5.2. **Título de Formação Profissional** – no total de 5 (cinco) pontos, para **Curso de Pós-Graduação (Especialização *Lato Sensu*, Mestrado ou Doutorado) no cargo pleiteado**, observando-se o disposto no subitem 6.5.2.4 deste Edital. O curso deverá ter carga horária mínima de 360 horas e estar integralmente concluído.

6.5.2.1. A comprovação de conclusão do curso deverá ser feita por meio de cópia legível de Certificado, Declaração ou Atestado. No caso de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado), fica facultada a comprovação por meio de cópia legível da Ata de Defesa de Dissertação/Tese assinada por autoridade competente.

6.5.2.2. O documento comprobatório de conclusão do curso deverá estar devidamente assinado, constando a carga horária e data de realização do curso e, preferencialmente, o conteúdo programático. A Declaração ou Atestado deverá ser em papel timbrado da Instituição emitente.

6.5.2.3. Documentos relativos a cursos realizados no exterior somente serão considerados se estiverem traduzidos para o português por tradutor oficial e se atenderem à legislação nacional aplicável ao reconhecimento de cada curso.

6.5.2.4. Para a Prova de Títulos, o documento que comprove apenas a habilitação exigida (escolaridade mínima, conforme o Anexo I deste Edital) para o exercício do cargo pleiteado pelo candidato não será considerado como título. Conforme o caso, cabe ao candidato, na entrega dos títulos, comprovar que o documento não é a habilitação exigida pelo cargo pleiteado e, sim, documento comprobatório de título.

6.6. A análise relativa à Prova de Títulos será feita à luz da documentação apresentada pelo candidato e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

6.7. A Prefeitura Municipal de Buritizeiro-MG poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade das cópias.

6.8. Fotocópias rasuradas e ilegíveis serão desconsideradas na Prova de Títulos.

6.9. Serão desconsiderados títulos enviados à Unimontes/Cotec por fax, internet ou outro meio que não seja o especificado no subitem 6.4.

6.10. Se houver entrega de títulos após o prazo estabelecido no subitem 6.4, eles serão desconsiderados na Prova de Títulos.

6.11. Em caso de **alteração do nome civil do candidato** (seja por retificação ou complementação), por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia do documento oficial que comprove a alteração.

6.12. Os títulos entregues serão de propriedade Unimontes/Cotec, que lhes dará o destino que julgar conveniente, decorridos 6 (seis) anos da divulgação do resultado final do Concurso, conforme indicado pelo CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos.

6.13. A Unimontes/Cotec e o Município de Buritizeiro-MG não se responsabilizarão por documentos originais que os candidatos, eventualmente, deixarem dentro do envelope.

6.14. Não deverão ser enviados documentos que não se refiram aos títulos estabelecidos no subitem 6.5 deste Edital.

VII- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1. A classificação final dos candidatos, por cargo, será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha e, no caso de cargos de nível superior de escolaridade, dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

7.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência na classificação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data de aplicação das Provas de Múltipla Escolha. Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na Prova de Múltipla Escolha de maior valor;
b) tiver idade maior.

VIII- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados do concurso será feita no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, e no Município de Buritizeiro, nas seguintes datas:

8.1.1. Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição: dia 8/9/2015.

8.1.2. Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição, após recursos: até o dia 17/9/2015.

8.1.3. Resultado do pedido de tratamento especial: dia 28/9/2015.

8.1.4. Resultado do pedido de tratamento especial, após recursos: dia 8/10/2015.

8.1.5. Resultado da inscrição na reserva de vagas (pessoas com deficiência): dia 28/9/2015.

8.1.6. Resultado da inscrição na reserva de vagas (pessoas com deficiência), após recursos: dia 8/10/2015.

8.1.7. Resultado da Prova de Múltipla Escolha, após recursos relativos ao Gabarito Oficial: dia 9/11/2015

8.1.7.1. A pontuação obtida pelos candidatos na Prova de Múltipla Escolha resultará na classificação de candidatos que participarão da Prova de Títulos.

8.1.8. Lista de Participantes da Prova de Títulos: dia 9/11/2015.

8.1.9. Resultado da Prova de Títulos: dia 7/12/2015.

8.1.10. Resultado Final do Concurso Público: até o dia 23/12/2015. Nesse Resultado, constará a classificação dos candidatos, em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos.

8.1.11. Resultado Definitivo do Concurso Público, com a classificação definitiva dos candidatos após os recursos interpostos: até o dia 8/1/2016.

8.2. O Resultado Final e o Resultado Definitivo serão divulgados em duas listas. Na 1.ª lista (incluindo as pessoas com deficiência), os candidatos serão classificados por cargo e no limite de vagas, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos. Na 2.ª lista de candidatos, constarão, especificamente, os nomes das pessoas com deficiência, conforme a ordem de classificação, por cargo.

8.3. Para os candidatos classificados além do limite de vagas, as listagens serão apresentadas em ordem decrescente da pontuação obtida, observando-se a classificação final.

8.4. Não serão divulgados nomes e pontos dos candidatos eliminados ou não classificados no Concurso Público. O Relatório Geral, com a situação e notas dos candidatos, poderá ser consultado pelos candidatos na sede do Município de Buritizeiro ou através do extrato de notas, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, após o dia 8/1/2016.

8.5. O Extrato de Notas permanecerá no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br pelo período máximo de 30 dias.

8.6. Não haverá informação individual aos candidatos. Caberá a estes tomarem conhecimento do resultado deste Concurso Público nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se terem informado, será exclusiva dos candidatos, e não da Unimontes/Cotec ou do Município de Buritizeiro.

IX - DOS RECURSOS

9.1. A Unimontes/Cotec será responsável pela análise e resposta aos recursos interpostos.

9.2. Poderão ser interpostos recursos nas situações indicadas no subitem 9.5 deste Edital, pelo sítio eletrônico **www.cotec.unimontes.br**, nos prazos e horários indicados para cada caso. Para essa finalidade, o Município de Buritizeiro disponibilizará computador e atendente, no Posto de Atendimento. Será disponibilizado, também, computador na Recepção da Unimontes/Cotec.

9.2.1. Considerando a proposta e o cronograma do concurso unificado, bem como o alcance geográfico da internet e a disponibilidade de computadores no posto de inscrição, os recursos referentes a este concurso público não poderão ser enviados pelos Correios.

9.3. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter os dados que informem a identidade do reclamante, seu número de inscrição e cargo pleiteado.

9.4. Admitir-se-á, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado, um único recurso relativo a cada caso previsto no subitem 9.5. Havendo mais de um recurso, de um mesmo candidato, será considerado e respondido apenas o 1.º recurso. Os demais recursos serão desconsiderados.

9.5. Caberá recurso, nos seguintes casos e prazos:

9.5.1. Contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, na ocorrência de eventuais erros na análise da documentação enviada: dias 9,10 e 11/9/2015, das 8h às 18h.

9.5.1.1. Até o dia 17/9/2015, a Cotec informará o resultado do recurso, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.

9.5.2. Contra o indeferimento do Pedido de Tratamento Especial, em caso de erro material: dias 29/9/2015 a 1º/10/2015, das 8h às 18h.

9.5.2.1. Até o dia 8/10/2015, a Cotec informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.

9.5.3. Contra o indeferimento da Inscrição na Reserva de Vagas, em caso de erro material ou de análise: dias 29/9/2015 a 1º/10/2015, das 8h às 18h.

9.5.3.1. Até o dia 8/10/2015, a Cotec informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.

9.5.4. Contra qualquer questão das Provas de Múltipla Escolha, na ocorrência de erros no enunciado das questões ou erros e omissões no gabarito: dias 19/10/2015 a 21/10/2015, das 8h às 18h.

9.5.4.1. Até o dia 9/11/2015, a Cotec informará o resultado do recurso, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.

9.5.4.2. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no Gabarito Oficial. O Gabarito Oficial, após recursos, será divulgado pela Cotec, no referido endereço eletrônico, por período máximo de 30 (trinta) dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.

9.5.5. Contra o resultado da Prova de Títulos, na ocorrência de eventuais erros na análise da documentação, dias 8/12/2015 a 10/10/2015, das 8h às 18h.

9.5.5.1. Até o dia 23/12/2015, a Cotec informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.

9.5.6. Contra o resultado final da classificação no Concurso, desde que esteja devidamente fundamentado, dias 28/12/2015 a 30/12/2015, das 8h às 18h.

9.5.6.1. Até o dia 8/1/2016, a Cotec informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.

9.6. Em quaisquer dos casos previstos no subitem 9.5, serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável previsto para cada caso.

9.7. A decisão sobre os recursos interpostos, previstos nos subitens 9.5.4 a 9.5.6, poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.

9.8. A divulgação do **Resultado Definitivo**, com a classificação final dos candidatos, será feita até o dia 8/1/2016, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br e na sede da Prefeitura Municipal de Buritizeiro. No referido sítio eletrônico, o resultado será divulgado por período máximo de 30 (trinta) dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.

9.9. Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, aceitando, assim, todas as disposições nele contidas, observando-se, contudo, o disposto no subitem 9.11 deste Edital.

9.10. Fica facultado aos candidatos apresentarem sua(s) contestação(ões), devidamente fundamentadas, acerca das disposições deste Edital, por meio de requerimento, nos seguintes prazos: dias 10/8/2015 a 12/8/2015, das 8h às 18 h, pelo sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.

9.10.1. A Unimontes/Cotec, após decisão da Prefeitura Municipal de Buritizeiro, disponibilizará a resposta ao candidato no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, até o dia 21/8/2015.

9.11. Fica assegurada ao candidato a interposição de recursos sempre que algum ato praticado ao longo do concurso interferir em sua esfera jurídica.

X - DA CONVOCAÇÃO E POSSE

10.1. O provimento dos cargos, nas vagas oferecidas neste Concurso Público, será feito por nomeação, respeitando-se sempre a ordem de classificação dos candidatos.

10.1.1. Caso não haja a nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a ordem de convocação dos candidatos portadores de deficiência, respeitando-se a ordem de classificação nas vagas reservadas, será da seguinte forma: a primeira vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será sempre a 5.ª vaga; a segunda vaga será a 21.ª, a terceira vaga será a 41.ª e, assim, sucessivamente, para que seja mantido o **percentual de 5%** de reserva de vagas.

10.2. A convocação será feita por ofício, de acordo com o endereço indicado na Ficha de Inscrição.

10.3. A posse para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação do Município de Buritizeiro-MG, para verificação da aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo.

10.4. O candidato, quando convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade.
b) Certidão de Nascimento ou Casamento.
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.
g) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Buritizeiro-MG ou por médico credenciado pelo Município, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.
h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.
i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse.
k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
l) 2 fotos 3x4, recentes.

10.5. A lotação do servidor empossado será determinada pelo Prefeito Municipal, e observar-se-á, para esse fim, a ordem de classificação neste Concurso Público.

10.6. No prazo de validade do Concurso Público, se ocorrer o acréscimo de número de vagas em algum dos cargos ofertados, deverá ser feito o aproveitamento de candidatos aprovados (candidatos classificados além do limite de vagas), obedecida a ordem de classificação neste Concurso Público.

10.6.1. Caso ocorra o acréscimo das vagas após a publicação deste Edital e durante o prazo de validade do Concurso Público, do total das vagas acrescidas será feita a reserva de vagas para o aproveitamento de pessoas com deficiência, observada a ordem de classificação desses mesmos candidatos, na proporção indicada no subitem 3.2 deste Edital, desde que atendidas as condições de compatibilidade para o exercício do cargo.

XI - DAS NORMAS DISCIPLINARES

11.1. A Cotec – Comissão Técnica de Concursos da Unimontes – terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização das Provas do Concurso Público, bem como quanto à análise da documentação relativa à Prova de Títulos.

11.2. Somente poderão adentrar nos locais onde serão aplicadas as provas pessoas devidamente autorizadas pela Unimontes/Cotec.

11.3. Todas as informações referentes a este Concurso Público serão prestadas pela Unimontes/Cotec, realizadora do Concurso Público, podendo ser obtidas no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br ou por meio do telefone (38) 3229-8080.

11.4. O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas será excluído do Concurso Público e estará sujeito a outras penalidades legais, garantindo, ao candidato, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.5. Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão do Serviço Público, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Concurso Público usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Unimontes/Cotec será responsável pela elaboração e aplicação das Provas de Múltipla Escola, pela Prova de Títulos, pelo processamento da classificação final dos candidatos e pelo fornecimento de informações referentes a este Concurso Público.

12.2. Durante a aplicação e correção das Provas de Múltipla Escolha, se ficar constatado, em qualquer questão, erro de elaboração que prejudique a resposta, conforme o Gabarito Oficial, a Unimontes/Cotec poderá anular a questão e, nesse caso, divulgará sua decisão no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.

12.3. As publicações referentes aos resultados do Concurso Público, objeto deste Edital, serão feitas na sede do Município de Buritizeiro e divulgadas no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.

12.4. Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados neste Edital.

12.5. Serão de propriedade da Unimontes/Cotec, sob guarda permanente e conforme indicações estabelecidas pelo CONARQ, os documentos do Concurso Público (editais, resultados do Concurso, recursos, Folhas de Respostas das Provas de Múltipla Escolha, laudos médicos para fins de reserva de vaga, exemplar único de Provas). Outros documentos como títulos, atestados médicos e aqueles referentes à pré-inscrição/pedido de isenção da taxa ficarão guardados pelo prazo de 6 anos. Os cadernos de provas de Múltipla Escolha deixados pelos candidatos serão guardados por 120 dias.

12.6. O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

12.7. A aprovação neste Concurso Público gera direito à nomeação, no limite de vagas já previstas para provimento, dentro do prazo de validade do Concurso e na forma da lei, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos.

12.8. Em hipótese alguma, será concedida cópia ou vista de Provas, ressalvada a finalidade disposta no subitem 9.5.4 deste Edital, se necessário, mediante requerimento do candidato, protocolizado na recepção da Unimontes/Cotec.

12.9. O Município de Buritizeiro e a Unimontes/Cotec não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

12.10. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço, as quais venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Concurso Público.

12.11. O candidato classificado no Concurso Público deverá, durante o prazo de validade do Concurso, manter atualizado o seu endereço residencial junto ao Setor de Pessoal do Município de Buritizeiro. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do endereço residencial.

12.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas e nas Provas, bem como nos Editais Complementares e Retificações do Edital.

12.13. A Unimontes/Cotec e o Município de Buritizeiro não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste Concurso Público.

12.14. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Concursos da Unimontes – Cotec –, ouvido, se necessário, o Município de Buritizeiro.

12.15. Caberá ao Prefeito do Município de Buritizeiro a homologação do resultado deste Concurso Público no prazo da legislação municipal pertinente.

12.16. Este Edital, na sua íntegra, será publicado na Sede do Município de Buritizeiro e no Posto de Inscrições. O Edital será divulgado nos sítios eletrônicos www.cotec.unimontes.br e www.Buritizeiro.mg.gov.br, dele dando-se notícia, através do seu Extrato, em órgão de publicação oficial de imprensa e em jornal de ampla circulação no Estado de Minas Gerais.

Buritizeiro - MG, 7 de Agosto de 2015.

Luiz Carneiro de Abreu Junior
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2015 – ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS
LEI(S) DE CRIAÇÃO DO CARGO: Lei 1.395/2015 e Lei Complementar 1.383/2015

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGO	VAGAS DO CONCURSO			ESCOLARIDADE MÍNIMA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO*	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)
		TOTAIS	GERAIS	RESERVA				
1	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	03	03	–	Anos iniciais do Ensino Fundamental	40h	788,00	50,00
2	Auxiliar de Serviços Gerais	05	04	01	Anos iniciais do Ensino Fundamental	40h	788,00	50,00
3	Coveiro	02	02	–	Anos iniciais do Ensino Fundamental	40h	788,00	50,00
4	Operador de Máquinas Leves	02	02	–	Anos iniciais do Ensino Fundamental. CNH categoria B. Experiência mínima de 01 ano no exercício comprovado nas atividades descritas por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou ato de investidura em cargo ou emprego público.	40h	891,55	50,00
5	Artífice de Obras e Serviços Públicos/Bombeiro	02	02	–	Ensino Fundamental Completo.	40h	1.008,71	50,00
6	Artífice de Obras e Serviços Públicos/ Calceteiro	01	01	–	Ensino Fundamental Completo.	40h	1.008,71	50,00
7	Artífice de Obras e Serviços Públicos/ Carpinteiro	01	01	–	Ensino Fundamental Completo.	40h	1.008,71	50,00
8	Artífice de Obras e Serviços Públicos/ Pedreiro	02	02	–	Ensino Fundamental Completo.	40h	1.008,71	50,00

MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2015 – ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS
LEI(S) DE CRIAÇÃO DO CARGO: Lei 1.395/2015 e Lei Complementar 1.383/2015

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGO	VAGAS DO CONCURSO			ESCOLARIDADE MÍNIMA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO*	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)
		TOTAIS	GERAIS	RESERVA				
9	Artífice de Obras e Serviços Públicos/ Pintor	03	03	–	Ensino Fundamental Completo.	40h	1.008,71	50,00
10	Artífice de Obras e Serviços Públicos/ Serralheiro	01	01	–	Ensino Fundamental Completo.	40h	1.008,71	50,00
11	Auxiliar de Cuidador Social	01	01	–	Ensino Fundamental Completo. Noções básicas de preparação dos alimentos, noções básicas do trabalho de cozinha, de coleta e de armazenamento de equipamentos e produtos, de preparo de refeições em geral, de guarda e conservação de medicamentos, de controle de estoque de produtos.	40h	788,00	50,00
12	Auxiliar de Saúde Bucal	03	03	–	Ensino Fundamental Completo. Diploma/Certificado do Curso de Auxiliar em Saúde com carga horária mínima de 300 horas/aulas. Carteira de habilitação Profissional emitida pelo Conselho Regional de Odontologia.	40h	891,55	50,00
13	Auxiliar de Serviços Básicos Educacionais	02	02	–	Ensino Fundamental Completo	40h	788,00	50,00

MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2015 – ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS
LEI(S) DE CRIAÇÃO DO CARGO: Lei 1.395/2015 e Lei Complementar 1.383/2015

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGO	VAGAS DO CONCURSO			ESCOLARIDADE MÍNIMA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO*	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)
		TOTAIS	GERAIS	RESERVA				
9	Artífice de Obras e Serviços Públicos/ Pintor	03	03	–	Ensino Fundamental Completo.	40h	1.008,71	50,00
10	Artífice de Obras e Serviços Públicos/ Serralheiro	01	01	–	Ensino Fundamental Completo.	40h	1.008,71	50,00
11	Auxiliar de Cuidador Social	01	01	–	Ensino Fundamental Completo. Noções básicas de preparação dos alimentos, noções básicas do trabalho de cozinha, de coleta e de armazenamento de equipamentos e produtos, de preparo de refeições em geral, de guarda e conservação de medicamentos, de controle de estoque de produtos.	40h	788,00	50,00
12	Auxiliar de Saúde Bucal	03	03	–	Ensino Fundamental Completo. Diploma/Certificado do Curso de Auxiliar em Saúde com carga horária mínima de 300 horas/aulas. Carteira de habilitação Profissional emitida pelo Conselho Regional de Odontologia.	40h	891,55	50,00
13	Auxiliar de Serviços Básicos Educacionais	02	02	–	Ensino Fundamental Completo	40h	788,00	50,00

MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2015 – ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS
LEI(S) DE CRIAÇÃO DO CARGO: Lei 1.395/2015 e Lei Complementar 1.383/2015

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGO	VAGAS DO CONCURSO			ESCOLARIDADE MÍNIMA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO*	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)
		TOTAIS	GERAIS	RESERVA				
14	Operador de Maquinas Pesadas	04	04	–	Ensino Fundamental Completo e habilitação para condução de Máquina Pesada. Experiência mínima de 1 ano no exercício comprovado nas atividades descritas por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou ato de investidura em cargo ou emprego público.	40h	1.008,71	50,00
15	Agente de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.	02	02	–	Ensino Médio Completo. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	40h	891,55	50,00
16	Agente Social	03	03	–	Ensino Médio Completo. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	40h	891,55	50,00
17	Assistente Administrativo (área de Biblioteca e Arquivo)	01	01	–	Ensino Médio Completo. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	40h	891,55	50,00
18	Assistente Administrativo (área de Finanças, Contabilidade e Tesouraria)	03	03	–	Ensino Médio Completo. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	40h	891,55	50,00

MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2015 – ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS
LEI(S) DE CRIAÇÃO DO CARGO: Lei 1.395/2015 e Lei Complementar 1.383/2015

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGO	VAGAS DO CONCURSO			ESCOLARIDADE MÍNIMA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO*	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)
		TOTAIS	GERAIS	RESERVA				
19	Assistente Administrativo (área de Pessoal e Recursos Humanos)	02	02	–	Ensino Médio Completo. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	40h	891,55	50,00
20	Assistente Administrativo (área de Planejamento)	01	01	–	Ensino Médio Completo. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	40h	891,55	50,00
21	Assistente Administrativo (área de Saúde)	04	04	–	Ensino Médio Completo. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	40h	891,55	50,00
22	Assistente Administrativo (área de Serviços Públicos)	04	04	–	Ensino Médio Completo. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	40h	891,55	50,00
23	Cuidador Social	02	02	–	Ensino Médio Completo. Noções básicas de preparação dos alimentos, noções básicas do trabalho de cozinha, coleta e armazenamento de equipamentos e produtos, preparo de refeições em geral, guardar e conservação de medicamentos, controle de estoque de produtos e de materiais de consumo.	40h	891,55	50,00

MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2015 – ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS
LEI(S) DE CRIAÇÃO DO CARGO: Lei 1.395/2015 e Lei Complementar 1.383/2015

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGO	VAGAS DO CONCURSO			ESCOLARIDADE MÍNIMA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO*	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)
		TOTAIS	GERAIS	RESERVA				
24	Facilitador Social	02	02	–	Ensino Médio Completo.	40h	1.008,71	50,00
25	Fiscal Municipal/Ambiental	01	01	–	Ensino Médio Completo. Domínio da legislação referente à sua área de atuação. Conhecimento de processador de textos e de planilha eletrônica. Habilitação para condução de veículos (categoria AB).	40h	1.008,71	50,00
26	Fiscal Municipal/Posturas	01	01	–	Ensino Médio Completo. Domínio da legislação referente à sua área de atuação. Conhecimento de processador de textos e de planilha eletrônica. Habilitação para condução de veículos (categoria AB).	40h	1.008,71	50,00
27	Fiscal Municipal/Sanitário	02	02	–	Ensino Médio Completo. Domínio da legislação referente à sua área de atuação. Conhecimento de processador de textos e de planilha eletrônica. Habilitação para condução de veículos (categoria AB).	40h	1.008,71	50,00
28	Fiscal Municipal/Tributário	02	02	–	Ensino Médio Completo. Domínio da legislação referente à sua área de atuação. Conhecimento de processador de textos e de planilha eletrônica. Habilitação para condução de veículos (categoria AB).	40h	1.008,71	50,00

MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2015 – ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS
LEI(S) DE CRIAÇÃO DO CARGO: Lei 1.395/2015 e Lei Complementar 1.383/2015

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGO	VAGAS DO CONCURSO			ESCOLARIDADE MÍNIMA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO*	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)
		TOTAIS	GERAIS	RESERVA				
29	Monitor de Saúde Mental	01	01	–	Ensino Médio Completo. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	40h	891,55	50,00
30	Secretário Escolar	02	02	–	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Secretário Escolar, realizado em instituição oficial. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	40h	891,55	50,00
31	Fiscal Municipal/Obras	01	01	–	Ensino Médio Completo. Habilitação específica como Técnico em Edificações e registro no respectivo conselho de classe. Domínio da legislação referente à sua área de atuação. Conhecimento de processador de textos e de planilha eletrônica. Habilitação para condução de veículos (categoria AB).	40h	1.008,71	50,00
32	Técnico Municipal de Nível Médio/Enfermagem	10	09	01	Curso técnico de nível médio (Técnico em Enfermagem) e registro no COREN. Conhecimentos básicos de processador de textos, planilhas eletrônicas, internet; ~~Habilitação para condução de veículos (categoria A ou B).~~	40h	1.008,71	50,00

MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2015 – ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS
LEI(S) DE CRIAÇÃO DO CARGO: Lei 1.395/2015 e Lei Complementar 1.383/2015

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGO	VAGAS DO CONCURSO			ESCOLARIDADE MÍNIMA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO*	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)
		TOTAIS	GERAIS	RESERVA				
33	Técnico Municipal de Nível Médio/Farmácia	02	02	–	Curso técnico de nível médio, de acordo com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe. Conhecimentos básicos de processador de textos, planilhas eletrônicas, internet. Habilitação para condução de veículos (categoria A ou B).	40h	1.008,71	50,00
34	Técnico Municipal de Nível Médio/Saúde Bucal	02	02	–	Curso técnico de nível médio, de acordo com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe. Conhecimentos básicos de processador de textos, planilhas eletrônicas, internet. Habilitação para condução de veículos (categoria A ou B).	40h	1.008,71	50,00
35	Técnico Municipal de Nível Médio/Segurança do Trabalho	01	01	–	Habilitação específica como Técnico de Segurança do Trabalho e registro no Ministério do Trabalho e Emprego. Conhecimentos básicos de processador de textos, planilhas eletrônicas, internet. Habilitação para condução de veículos (categoria A ou B).	40h	1.008,71	50,00
36	Especialista Municipal de Nível Superior/ Biblioteconomia	01	01	–	Curso de nível superior completo de acordo com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe.	40h	1.697,90	85,00

MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2015 – ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS
LEI(S) DE CRIAÇÃO DO CARGO: Lei 1.395/2015 e Lei Complementar 1.383/2015

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGO	VAGAS DO CONCURSO			ESCOLARIDADE MÍNIMA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO*	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)
		TOTAIS	GERAIS	RESERVA				
37	Especialista Municipal de Nível Superior/Cirurgião Dentista – Especialista em atendimento de portadores de necessidades especiais.	01	01	–	Curso de nível superior completo de acordo com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe. Curso de especialização específico.	40h	1.697,90	85,00
38	Especialista Municipal de Nível Superior/Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial	01	01	–	Curso de nível superior completo de acordo com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe. Curso de especialização específico.	40h	1.697,90	85,00
39	Especialista Municipal de Nível Superior/ Cirurgião Dentista Endodontista	01	01	–	Curso de nível superior completo de acordo com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe. Curso de especialização específico.	40h	1.697,90	85,00
40	Especialista Municipal de Nível Superior/ Cirurgião Dentista Periodontista	01	01	–	Curso de nível superior completo de acordo com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe. Curso de especialização específico.	40h	1.697,90	85,00
41	Especialista Municipal de Nível Superior/Enfermagem	06	05	01	Curso de nível superior completo de acordo com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe.	40h	1.697,90	85,00
42	Especialista Municipal de Nível Superior/Farmácia	02	02	–	Curso de nível superior completo de acordo com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe.	40h	1.697,90	85,00

MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2015 – ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS
LEI(S) DE CRIAÇÃO DO CARGO: Lei 1.395/2015 e Lei Complementar 1.383/2015

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGO	VAGAS DO CONCURSO			ESCOLARIDADE MÍNIMA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO*	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)
		TOTAIS	GERAIS	RESERVA				
43	Especialista Municipal de Nível Superior/Farmácia Bioquímica	01	01	–	Curso de nível superior completo de acordo com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe.	40h	1.697,90	85,00
44	Especialista Municipal de Nível Superior/Fisioterapia	01	01	–	Curso de nível superior completo de acordo com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe.	40h	1.697,90	85,00
45	Especialista Municipal de Nível Superior/ Fonoaudiologia	01	01	–	Curso de nível superior completo de acordo com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe.	40h	1.697,90	85,00
46	Especialista Municipal de Nível Superior/Nutrição	01	01	–	Curso de nível superior completo de acordo com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe.	40h	1.697,90	85,00
47	Especialista Municipal de Nível Superior/Odontologia	04	04	–	Curso de nível superior completo de acordo com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe.	40h	1.697,90	85,00
48	Especialista Municipal de Nível Superior/Psicologia	02	02	–	Curso de nível superior completo de acordo com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe.	40h	1.697,90	85,00
49	Especialista Municipal de Nível Superior/Serviço Social	03	03	–	Curso de nível superior completo de acordo com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe.	40h	1.697,90	85,00
50	Especialista Municipal de Nível Superior/Terapia Ocupacional	01	01	–	Curso de nível superior completo de acordo com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe.	40h	1.697,90	85,00

MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2015 – ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS
LEI(S) DE CRIAÇÃO DO CARGO: Lei 1.395/2015 e Lei Complementar 1.383/2015

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGO	VAGAS DO CONCURSO			ESCOLARIDADE MÍNIMA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO*	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)
		TOTAIS	GERAIS	RESERVA				
51	Especialista Municipal de Nível Superior/Vigilância em Saúde – Veterinário	01	01	–	Curso de nível superior completo de acordo com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe.	40h	1.697,90	85,00
52	Médico Cirurgião Geral	01	01	–	Curso de nível superior em Medicina e registro no CRM. Curso de especialização específica.	20h	4.353,60	150,00
53	Médico Clínico Geral	05	04	01	Curso de nível superior em Medicina e registro no CRM	20h	4.353,60	150,00
54	Médico Ginecologista	01	01	–	Curso de nível superior em Medicina e registro no CRM. Curso de especialização específica.	20h	4.353,60	150,00
55	Médico Psiquiatra	01	01	–	Curso de nível superior em Medicina e registro no CRM. Curso de especialização específica.	20h	4.353,60	150,00
56	Pedagogo/Inspeção Escolar	01	01	–	Formação em licenciatura plena em Pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação especifica. Conhecimentos gerais em informática e em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	24h	1.150,66	58,00

MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2015 – ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS
LEI(S) DE CRIAÇÃO DO CARGO: Lei 1.395/2015 e Lei Complementar 1.383/2015

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGO	VAGAS DO CONCURSO			ESCOLARIDADE MÍNIMA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO*	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)
		TOTAIS	GERAIS	RESERVA				
57	Pedagogo/Supervisão Escolar	02	02	–	Formação em licenciatura plena em Pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação especifica. Conhecimentos gerais em informática e em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	24h	1.150,66	58,00
58	Professor/Educação Especial	01	01	–	Formação superior em nível de licenciatura plena em curso normal superior com complementação e/ou especialização em pedagogia; ou pedagogia; ou licenciatura plena especifica com complementação e/ou especialização em pedagogia. Conhecimentos gerais em informática e em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	24h	1.150,66	58,00

MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2015 – ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS
LEI(S) DE CRIAÇÃO DO CARGO: Lei 1.395/2015 e Lei Complementar 1.383/2015

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGO	VAGAS DO CONCURSO			ESCOLARIDADE MÍNIMA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO*	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)
		TOTAIS	GERAIS	RESERVA				
59	Professor/Ensino Fundamental	03	03	–	Formação superior em nível de licenciatura plena em curso normal superior com complementação e/ou especialização em pedagogia; ou pedagogia; ou licenciatura plena especifica com complementação e/ou especialização em pedagogia. Conhecimentos gerais em informática e em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	24h	1.150,66	58,00
60	Professor/Infantil (0 a 3 anos)	02	02	–	Formação superior em nível de licenciatura plena em curso normal superior com complementação e/ou especialização em pedagogia; ou pedagogia; ou licenciatura plena especifica com complementação e/ou especialização em pedagogia. Conhecimentos gerais em informática e em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	24h	1.150,66	58,00

MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2015 – ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

LEI(S) DE CRIAÇÃO DO CARGO: Lei 1.395/2015 e Lei Complementar 1.383/2015

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGO	VAGAS DO CONCURSO			ESCOLARIDADE MÍNIMA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO*	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)
		TOTAIS	GERAIS	RESERVA				
61	Professor/Pré Escolar	02	02	–	Formação superior em nível de licenciatura plena em curso normal superior com complementação e/ou especialização em pedagogia; ou pedagogia; ou licenciatura plena especifica com complementação e/ou especialização em pedagogia. Conhecimentos gerais em informática e em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	24h	1.150,66	58,00
VAGAS OFERTADAS		**128**	**124**	**04**				
TOTAL		**128**						

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DO CONCURSO

- TOTAIS: Total das vagas oferecidas no Concurso Público.
- GERAIS: Vagas de ampla concorrência.
- RESERVA: Vaga destinada à pessoa com deficiência (subitem 3.2 do Edital).

*** A escolaridade exigida e outras exigências para o exercício do cargo, inclusive as citadas no subitem 2.1 do Edital, deverão ser comprovadas por ocasião da posse.**

**** Vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme especificado no subitem 3.2 do Edital.**

Buritizeiro – MG, 7 de Agosto de 2015.

Luiz Carneiro de Abreu Junior
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2015 – ANEXO II
ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	HORÁRIO DAS PROVAS
• Auxiliar de Obras e Serviços Públicos • Auxiliar de Serviços Gerais • Coveiro • Operador de Máquinas Leves	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Língua Portuguesa	15	4,2	100	Das 9 às 12 horas
		Matemática	10	3,7		
• Artífice de Obras e Serviços Públicos/ Bombeiro • Artífice de Obras e Serviços Públicos/ Calceteiro • Artífice de Obras e Serviços Públicos/ Carpinteiro • Artífice de Obras e Serviços Públicos/ Pedreiro • Artífice de Obras e Serviços Públicos/ Pintor • Artífice de Obras e Serviços Públicos/ Serralheiro • Auxiliar de Cuidador Social • Auxiliar de Saúde Bucal • Auxiliar de Serviços Básicos Educacionais • Operador de Maquinas Pesadas	Ensino Fundamental Completo	Língua Portuguesa	15	4,2	100	Das 9 às 12 horas
		Matemática	10	3,7		
• Agente de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo • Agente Social • Assistente Administrativo (área de Biblioteca e Arquivo) • Assistente Administrativo (área de Finanças, Contabilidade e Tesouraria)	Ensino Médio Completo	Língua Portuguesa	10	3,7	100	Das 15 às 18 horas
		Matemática	10	3,7		

MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2015 – ANEXO II
ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	HORÁRIO DAS PROVAS
• Assistente Administrativo (área de pessoal e Recursos Humanos) • Assistente Administrativo (área de Planejamento) • Assistente Administrativo (área de Saúde) • Assistente Administrativo (área de Serviços Públicos) • Cuidador Social • Facilitador Social • Fiscal Municipal/Ambiental • Fiscal Municipal/Posturas • Fiscal Municipal/ Sanitário • Fiscal Municipal/Tributário • Monitor de Saúde Mental • Secretario Escolar	Ensino Médio Completo	Língua Portuguesa	10	3,7	100	Das 15 às 18 horas
		Matemática	10	3,7		
• Fiscal Municipal/Obras • Técnico Municipal de Nível Médio/ Enfermagem • Técnico Municipal de Nível Médio/ Farmácia • Técnico Municipal de Nível Médio/ Saúde Bucal • Técnico Municipal de Nível Médio/ Segurança do Trabalho	Curso Técnico Específico, conforme o Anexo I do Edital.	Conhecimentos Específicos	15	4,2	100	Das 9 às 12 horas
		Língua Portuguesa	10	3,7		

MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2015 – ANEXO II
ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	HORÁRIO DAS PROVAS
• Especialista Municipal de Nível Superior/Biblioteconomia • Especialista Municipal de Nível Superior/Cirurgião Dentista – Especialista em atendimento de portadores de necessidades especiais. • Especialista Municipal de Nível Superior/Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial • Especialista Municipal de Nível Superior/ Cirurgião Dentista Endodontista • Especialista Municipal de Nível Superior/ Cirurgião Dentista Periodontista • Especialista Municipal de Nível Superior/Enfermagem • Especialista Municipal de Nível Superior/Farmácia • Especialista Municipal de Nível Superior/Farmácia Bioquímica • Especialista Municipal de Nível Superior/Fisioterapia • Especialista Municipal de Nível Superior/ Fonoaudiologia • Especialista Municipal de Nível Superior/Nutrição • Especialista Municipal de Nível Superior/Odontologia	Curso Superior Específico, conforme o Anexo I do Edital.	Conhecimentos Específicos	15	4,2	100	Das 15 às 18 horas
		Língua Portuguesa	10	3,7		

MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2015 – ANEXO II
ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	HORÁRIO DAS PROVAS
• Especialista Municipal de Nível Superior/Psicologia • Especialista Municipal de Nível Superior/ Serviço Social • Especialista Municipal de Nível Superior/ Terapia Ocupacional • Especialista Municipal de Nível Superior/ Vigilância em Saúde – Veterinário • Médico Cirurgião Geral • Médico Clínico Geral • Médico Ginecologista • Médico Psiquiatra • Pedagogo/Inspeção Escolar • Pedagogo/Supervisão Escolar • Professor/Educação Especial • Professor/Ensino Fundamental • Professor/Infantil (0 a 3 anos) • Professor/Pré Escolar	Curso Superior Específico, conforme o Anexo I do Edital.	Conhecimentos Específicos	15	4,2	100	Das 15 às 18 horas
		Língua Portuguesa	10	3,7		

Buritizeiro, 7 de Agosto de 2015.

Luiz Carneiro de Abreu Junior
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL N.º 1/2015 – ANEXO IV
PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Observação: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

CARGOS
- Auxiliar de Obras e Serviços Públicos
- Auxiliar de Serviços Gerais
- Coveiro
- Operador de Máquinas Leves

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Anos Iniciais do Ensino Fundamental
PROVAS: Língua Portuguesa e Matemática

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Texto: Leitura, compreensão e interpretação de textos – ler, compreender e interpretar textos que circulam normalmente na sociedade. Distinguir as ideias principais e secundárias. Relacionar texto e contexto. Interpretar recursos coesivos na construção do texto: uso de preposições, conjunções, pronomes, advérbios, artigos, concordância verbal e nominal. 2. Ortografia – emprego de, por exemplo, s, z e x, ch e x, j e g, c e sc. Acentuação gráfica: emprego do acento agudo e do acento circunflexo. Dada uma lista de palavras de uso frequente, distinguir as que devem ser acentuadas graficamente das que não levam sinal gráfico. Partição silábica: noções elementares. 3. Morfologia – prefixos e sufixos: noções elementares. Noções de flexões de nomes e de verbos. 4. Vocabulário – sinônimos e antônimos. 5. Sinais de pontuação e seus efeitos comunicativos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ANDRÉ, Hildebrando A. de. Gramática Ilustrada*. Edição atual. São Paulo: Moderna, 2001. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da Língua Portuguesa*. 30 ed. São Paulo: Nacional, 1998. PROCÓPIO, Mércia Maria Silva; PASSOS, Jane Maria Araújo. Letra, Palavra e Texto – Língua Portuguesa e Projetos. V. 3 e 4. São Paulo: Scipione, 2003. CÓCCO, Maria Fernandes; HAILER, Marco Antonio. Análise, Linguagem e Pensamento – alp 4. São Paulo: FTD, 1991.

* Obs.: Uma dessas ou qualquer outra Gramática da Língua Portuguesa usada nas escolas.

MATEMÁTICA

1. Operações Fundamentais. 2. Operações com números racionais. 3. Estudo de medidas. 4. Geometria. Polígonos: elementos e classificação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Livros didáticos de Matemática para as 4 primeiras séries do Ensino Fundamental.

CARGO
- Artífice de Obras e Serviços Públicos/ Bombeiro
- Artífice de Obras e Serviços Públicos/ Calceteiro
- Artífice de Obras e Serviços Públicos/ Carpinteiro
- Artífice de Obras e Serviços Públicos/ Pedreiro
- Artífice de Obras e Serviços Públicos/ Pintor
- Artífice de Obras e Serviços Públicos/ Serralheiro
- Auxiliar de Cuidador Social
- Auxiliar de Saúde Bucal
- Auxiliar de Serviços Básicos Educacionais
- Operador de Maquinas Pesadas

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino Fundamental Completo
PROVAS: Língua Portuguesa e Matemática

LÍNGUA PORTUGUESA

A prova constará de questões de interpretação de texto(s) de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros como, por exemplo, poema, texto jornalístico, propaganda, charge, tirinha, etc. Nessas questões, além dos conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e interpretação de um texto, tais como: apreensão da ideia central ou do objetivo do texto, identificação/análise de informações e/ou

ideias expressas ou subentendidas, da estrutura ou organização do texto, da articulação das palavras, frases e parágrafos (coesão) e das ideias (coerência), das relações intertextuais, ilustrações ou gráficos, recursos sintáticos e semânticos, do efeito de sentido de palavras, expressões, ilustrações, também poderão ser cobrados os seguintes conteúdos gramaticais, no nível correspondente à 8ª série: divisão silábica, grafia de palavras, acentuação gráfica, concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase; pontuação; classes gramaticais (reconhecimento e flexões); estrutura e formação de palavras; sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Gramáticas da Língua Portuguesa a que o candidato tenha mais fácil acesso, adaptadas ao Ensino Fundamental. Livros didáticos adotados nas escolas de 1.º grau (5.ª a 8.ª séries).

MATEMÁTICA

1. Números: números primos, algoritmo da divisão. Sistemas de numeração. Critérios de divisibilidade. Máximo divisor comum (entre números inteiros). Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). 2. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos. Propriedades dessas operações. Médias (aritmética e ponderada). Módulo e suas propriedades. Desigualdades, Intervalos. Sistemas de medidas. 3. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades. Regra de três simples e composta. Regra de sociedade. Percentagem. Juros simples e compostos. Descontos simples e compostos. 4. Funções: gráficos de funções: definição e representação. 5. Função afim: definição, valor numérico, gráfico, raízes, estudo dos sinais, gráficos. Equações e inequações do 1.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. 6. Função quadrática: definição, valor numérico, gráfico, raízes, estudo dos sinais, gráficos. Equações e inequações do 2.º grau. Equações biquadradas. 7. Expressões algébricas. Polinômios, algoritmos de divisão, produtos notáveis e fatoração. 8. Geometria Plana: curvas. Ângulos. Triângulos e quadriláteros. Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo retângulo. Trigonometria no triângulo retângulo e relações trigonométricas. Círculos e discos. Polígonos regulares e relações métricas. Feixes de retas. Áreas e perímetros. 9. Estatística básica: conceitos, coleta de dados, amostra. Gráficos e tabelas: interpretação. Distribuição de frequência. Médias, moda e mediana. 10. Probabilidades: espaço amostral. Experimentos aleatórios.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BIGODE, Antônio José Lopes. Matemática Hoje é Feita Assim. 5.ª a 8.ª séries. São Paulo: FTD, 2000. IMENES & LELLIS. Matemática. 5.ª a 8.ª séries. São Paulo: Scipione. 1997. Livros didáticos do Ensino Fundamental.

CARGOS	
• Agente de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo • Agente Social • Assistente Administrativo (área de Biblioteca e Arquivo) • Assistente Administrativo (área de Finanças, Contabilidade e Tesouraria) • Assistente Administrativo (área de pessoal e Recursos Humanos) • Assistente Administrativo (área de Planejamento) • Assistente Administrativo (área de Saúde)	• Assistente Administrativo (área de Serviços Públicos) • Cuidador Social • Facilitador Social • Fiscal Municipal/Ambiental • Fiscal Municipal/Posturas • Fiscal Municipal/ Sanitário • Fiscal Municipal/Tributário • Monitor de Saúde Mental • Secretario Escolar

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino Médio (conforme o Anexo I do Edital)
PROVAS: Língua Portuguesa e Matemática

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras

informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABAURRE, Maria Luíza; PONTARA, Marcela Nogueira. Coleção base: português – volume único. São Paulo: Moderna. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática. INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione. ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio.

Observação: Para o conteúdo gramatical, a bibliografia indicada serve como sugestão, podendo o candidato recorrer a outras gramáticas que lhe forem mais acessíveis. O candidato poderá recorrer também a livros didáticos adotados nas escolas de Ensino Médio (2.º grau).

MATEMÁTICA

1. Sistemas de numeração. Número primo, algoritmo da divisão. Critérios de divisibilidade; Máximo divisor comum (entre números inteiros); Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). 2. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos; Propriedades dessas operações; Médias (aritmética simples e ponderada). Módulo; Desigualdades; Intervalos; Sistemas de medida. 3. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades; Regra de três simples e composta; Percentagem; Juros simples. 4. Relações e Funções: relações binárias; Domínio, contradomínio, imagem direta de funções; Gráficos de relações; Funções: definição e representação; Funções crescentes, decrescentes e periódicas; Função inversa. 5. Funções afins, lineares e quadráticas – propriedades, raízes, gráficos. 6. Exponenciais e Logaritmos: funções exponenciais e logarítmicas; propriedades e gráficos. Mudança de base; Equações e inequações exponenciais e logarítmicas. 7. Trigonometria no triângulo retângulo; Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente; propriedades e gráficos; Equações trigonométricas. 8. Sequências: progressões aritméticas: termo geral, soma dos termos, relação entre dois termos, propriedades; Progressões geométricas: termo geral, relação entre dois termos, soma e produto dos termos, propriedades. 9. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; Arranjos, permutações e combinações simples e com repetições; Binômio de Newton; Triângulo de Pascal. 10. Matrizes e Sistemas Lineares: operações com matrizes: adição, subtração e multiplicação; Propriedades dessas operações; Sistemas lineares e matrizes; Resolução, discussão e interpretação geométrica de sistemas lineares. 11. Geometria Plana: curvas. Ângulos. Triângulos e quadriláteros; Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Círculos e discos; Polígonos regulares e relações métricas; Feixes de retas; Áreas e perímetros. 12. Geometria Espacial: retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularidade entre retas, entre retas e planos e entre planos; Prismas e pirâmides; Cálculo de áreas e volumes; Cilindro, cone, esfera e bola: cálculo de áreas e volumes; Poliedros e relação de Euler. 13. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas. Equações e gráficos. Distância entre dois pontos; Estudo da equação da reta: interseções de duas ou mais retas (no plano); Retas paralelas e perpendiculares, feixes de retas; Distância de um ponto a uma reta, áreas de triângulos, circunferências e círculos. 14. Números Complexos: módulo, argumento, forma algébrica; Operações com números complexos: adição subtração, multiplicação, divisão e potenciação. 15. Polinômios: conceitos; Adição e multiplicação de polinômio; Algoritmos de divisão; Fatoração. Equações polinomiais; Relações entre coeficientes e raízes. Raízes reais e complexas; Raízes racionais e polinômios com coeficientes inteiros. 16. Estatística básica: conceito, coleta de dados, amostra; Gráficos e tabelas: interpretação. Média (aritmética simples e ponderada), moda e mediana; Desvio padrão. 17. Probabilidades: espaço amostral; Experimentos aleatórios; Probabilidades.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

KÁTIA & ROKO. Matemática. V. 1, 2, 3. São Paulo: Saraiva, 1995. PAIVA, Manoel Rodrigues. Matemática. V. 1, 2, 3, São Paulo. 1995. Livros Didáticos do Ensino Fundamental e Médio.

CARGOS

- Fiscal Municipal/Obras
- Técnico Municipal de Nível Médio/ Enfermagem
- Técnico Municipal de Nível Médio/ Farmácia
- Técnico Municipal de Nível Médio/ Saúde Bucal
- Técnico Municipal de Nível Médio/ Segurança do Trabalho

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Curso Técnico Específico (conforme o Anexo I do Edital)
PROVAS: Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABAURRE, Maria Luíza; PONTARA, Marcela Nogueira. Coleção base: português – volume único. São Paulo: Moderna. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática. INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione. ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio.

Observação: Para o conteúdo gramatical, a bibliografia indicada serve como sugestão, podendo o candidato recorrer a outras gramáticas que lhe forem mais acessíveis. O candidato poderá recorrer também a livros didáticos adotados nas escolas de Ensino Médio (2.º grau).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

FISCAL MUNICIPAL/OBRAS

Topografia; Planimetria e Altimetria; Mecânica dos Solos: Origem e formação de solos; Propriedade das partículas; Índices Físicos; Granulometria; Consistência do Solo; Obras de terra; Fundação Direta e Indireta; Técnicas De Construção: Identificação dos Lotes; PA e PAL; Projetos necessários para a execução da obra; Serviços Preliminares; Preparo do Terreno; Escoramentos e Escavações; Revestimentos E Pinturas: Alvenaria, tijolo cerâmico, blocos de concreto; Revestimento Interno E Externo: Pintura em PVA, acrílica, óleo e vernizes; esquadrias de madeira, alumínio ferro e PVC; Resistência Dos Materiais; Tensões e Deformações; Instalações Elétricas: Conceitos e Materiais; Instalações elétricas residenciais; Componentes de uma instalação; Pontos de

comando; Circuitos Tomadas: Interruptores; Condutores; Disjuntores; Instalações Hidráulicas e Sanitárias: Água Fria; Dimensionamento De Barriletes: Ramal; Colunas de distribuição; Reservatórios; Consumo máximo possível e provável; Águas Pluviais: Dimensionamento de caixa de areia e calha; Ligação da água pluvial à rede pública; Esgoto: Noções e normas; Técnicas de Esgoto; Simbologia; Esgoto Primário; Esgoto secundário; Ventilação; Materiais De Construção: Materiais cerâmicos, betuminosos, metálicos e aço; Argamassas; Agregados; Aglomerantes; Concreto e Cimento Portland; Informática: Noções de desenho em meio eletrônico (Autocad); Excel e Word.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BALDAN, Roquemar de Lima. Utilizando totalmente o Autocad R-14 / 2D, 3D e Avançado. São Paulo: Érica, 1997. BAUER, Falcão L. A. Materiais de Construção Vol. I, 5.ª ed revisada, 2000. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1994. CAPUTO, Homero Pinto. Mecânica dos Solos e suas aplicações. Vols. I e II. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos S/A, 1988. CREDER, Hélio. Instalações Elétricas. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1991. CREDER, Hélio. Instalações Hidráulicas e Sanitárias. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1991. CHAVES, Roberto. Manual do Construtor. Rio de Janeiro: Ediouro, 1979. ESPARTEL, Lelis. Manual de Topografia e Caderneta de Campo, Vol. I. Rio de Janeiro: Globo, 1983. Manuais técnicos podem fazem parte da bibliografia.

TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO/ ENFERMAGEM

1. Assistência de Enfermagem ao paciente crítico adulto e pediátrico: Organização e limpeza da Unidade do paciente. Limpeza e desinfecção de materiais equipamentos. Registros de enfermagem. Cuidados de enfermagem na instalação e/ou manutenção de: monitorização não invasiva, drenos, catéteres e sondas vesical, nasogástrica ou nasoentérica, acesso venoso periférico e central, oxigenioterapia, oximetria de pulso. Cuidados com o paciente com fixador externo. Hidratação e dietas por via oral ou por sonda. Cuidados com o paciente crítico em ventilação mecânica. Controle de eliminações e ingesta. Cuidados na administração de drogas e soluções vasoativas, trombolíticas, analgesia, sedação e antibioticoterapia. Cálculos de medicamentos e gotejamento de soro. Medidas de higiene e conforto. Prevenção e Controle de infecção hospitalar. 2. Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos: com insuficiência respiratória, dor pré-cordial, arritmias cardíacas, síncope, crise convulsiva, crise hipertensiva, hipertermia, dor abdominal, hemoptise, hematêmese, hiperglicemia, hipoglicemia, distúrbios hidroeletrolíticos, hemiplegia, hemiparesia. Assistência de enfermagem na emergência pediátrica clínica. Emergências Psiquiátricas. Emergências Obstétricas. Acidentes com animais peçonhentos. Intoxicações agudas, intoxicações por álcool e drogas. Doenças Transmissíveis de notificação compulsória tais como: meningite, tuberculose, varicela, sarampo, rubéola, leptospirose e dengue - identificação e cuidados de enfermagem. A mulher e a saúde ginecológica: controle e prevenção do câncer de mama e cérvico-uterino, prevenção e controle de DST / AIDS. Atuação da Enfermagem nas ações educativas de Planejamento Familiar. Assistência de Enfermagem no Pré-natal, Parto, Puerpério. Programa nacional de imunização 3. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Diário Oficial da União. Decreto-Lei 94.406/87, de 8 de Junho de 1987. Regulamenta a Lei 7.498, de 25 de Junho de 1986. BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 – SUS. BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Processamento de artigos e superfícies em estabelecimento de saúde. Brasília, 1994. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 2616, de 12 de maio de 1998. Regulamenta as ações de controle de infecção no Brasil. Publicado no Diário Oficial. BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem - COFEN. Resolução COFEN - 311/2007. Aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências. Rio de Janeiro, 2000. BRUNNER, L.S.; SMELTZER, S.C; SUDDARTH, D.S. Brunner e Suddart. Tratado de enfermagem médico cirúrgica. 11.ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM. Minas Gerais. Legislação e Normas. Coren, n.º 1, set. 2010. DAVID, C.M. et al. Terapia nutricional no paciente grave. Rio de Janeiro: Revinter, 2001. KOCH, M.R. et al. Técnicas básicas de enfermagem. 18.ª ed. Curitiba: Editora Século XXI, 2001. LEÃO, E. et. al. Pediatria ambulatorial. 4.ª ed. BeloHorizonte:COOPMED, 2005. OLIVEIRA, A.C. Infecções hospitalares: epidemiologia, prevenção e controle. Rio de Janeiro: Guanabara koogan, 2005. PHILLIPS, L.D. Manual de terapia intravenosa. 2.ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2001. POSSARI, J.F. Prontuário do paciente e os registros de enfermagem. São Paulo: látria, 2005. POTTER, P. A.; PERRY, A. G. Grande tratado de enfermagem: prática clínica e prática hospitalar. 5.ª ed. São Paulo: Guanabara Koogan. 2004. ROUQUARIOL, Maria Zélia; ALMEIDA Fº, Naomar. Epidemiologia e Saúde. Editora Medici. 6.ª edição, Editora Guanabara Koogan, 2009. Capítulo XVIII, pp 431-456. SCHMITZ, E.M.R. A enfermagem em pediatria e puericultura. São Paulo: Atheneu, 2000. WONG, D.L. Enfermagem pediátrica: elementos essenciais à intervenção efetiva. 5.ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997. Cadernos do Aluno: Fundamentos de Enfermagem. Brasília: Ministério da Saúde, Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2003. Brasil. Cadernos do Aluno: Saúde do Adulto. Brasília: Ministério da Saúde, Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2003. Brasil. BRASIL. Ministério da Saúde. Assistência Pré-natal e Puerpério: manual técnico. 3.ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: www.saude.gov.br. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância

Sanitária. **Manual de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.** Brasília: Ministério da Saúde, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 7.ª ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 372 p.: Il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_guia_bolso_7ed_2008.pdf. BRASIL.Ministério da Saúde. **Programa Nacional de Imunizações** do Ministério da Saúde (PNI/MS) Disponível em: Portal da Saúde - www.saude.gov.br-vacinação. BRASIL. Ministério da Saúde. **Pré-natal e Puerpério**: atenção qualificada e humanizada - manual técnico. Brasília, 2005. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes /caderno5_saude_mulher.pdf.

TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO/ FARMÁCIA

Atribuições de um técnico de farmácia, Boas práticas de distribuição, armazenamento e transporte de medicamentos. Noções de farmacologia: princípios farmacocinéticos e farmacodinâmicos, vias de administração de medicamentos, estudo da posologia, reações adversas e interações medicamentosas. Noções de farmacotécnica: conceitos, formas e apresentações farmacêuticas. Formas de expressão de concentrações na manipulação farmacêutica. Estabilidade de medicamentos. Biossegurança. Legislação: Regulamento de medicamentos genéricos. Medicamentos de controle especial: Portaria 344/98 SVS/MS de 12/05/1998 e suas atualizações. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

DESTRUTI, A. B. et al. Cálculos e conceitos em farmacologia. 6 ed. São Paulo, Senac, 2003. Dicionário de Especialidades Farmacêuticas – DEF 2004/2005 – 33 ed. Rio de Janeiro: Publicações Científicas, 2004. ZANINI, A. C.; OGA, S. Farmacologia Aplicada. 5 ed. São Paulo: Atheneu, 1994. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998. Substâncias e Medicamentos Sujeitos a controle especial. Diário Oficial da União, Brasília, DF, de 19 de maio de 1998. REIS, N. B. et al. Manual de boas práticas de distribuição, estocagem e transporte de medicamentos, 2 ed., Goiânia, 2000. SITE DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: http://www.anvisa.gov.br. BRASIL. ANVISA – Resolução RDC nº 135, de 29 de maio de 2003. Aprova o Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 02 de jun. de 2003. (Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/hotsite/genéricos/legis/ resoluções/2003/135_03rdc.htm). OLIVEIRA, M. C. et al. Vias de Administração de Formas Farmacêuticas. BRASIL. Ministério da Saúde. Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde. Brasília, 2 ed., 1994. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO/ SAÚDE BUCAL

Formas anatômicas dos dentes, posições na boca e suas relações recíprocas. Dentições, arcos dentais e maxilas. Dimensão, função e classificação dos dentes. Notação dentária: convencional e FDI. Classificação das cavidades do dente. Etiologia da cárie e cronologia da erupção dentária. Principais patologias da cavidade bucal. Aplicação de métodos de prevenção das doenças bucais, identificando as substâncias utilizadas. Princípios ergonômicos e da segurança do trabalho. Funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho, dispositivos legais que regem o trabalho do profissional de nível médio na área de saúde bucal. Equipamentos, materiais e instrumental utilizados em uma unidade odontológica. Identificação de estruturas dentais através de radiografias bucais. Noções de administração de uma unidade de trabalho, organização de fluxo, cadastro, arquivo e agendamento de clientes. Ações de atenção e promoção à saúde bucal. Programas específicos na comunidade, identificação dos principais problemas bucais, através dos recursos epidemiológicos e outros instrumentos de diagnóstico. Técnicas de comunicação em grupo, adequadas à educação para a saúde bucal. Código de ética profissional, do Conselho Regional de Odontologia: parte específica para auxiliares odontológicos. Montagem de bandejas para atendimento odontológico: exames, dentística, endodontia, cirurgia, prótese (moldagem), periodontia e outros. Flúor na odontologia. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ANUSAVICE, K. J. Materiais dentários (Anusavice). 10 ed. RJ: Guanabara Koogan, 1998. BARROS, O. B. Ergonomia 2 – O ambiente de trabalho, a produtividade e a qualidade de vida em Odontologia. BRASIL. Guia Prático do PSF, MS. 2001. BRASIL. Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n.º 8.080/90 – Lei orgânica da saúde, 1990. In: Manual gestor SUS. Rio de Janeiro: Lidador, 1997. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretária de políticas de saúde. Coordenação. Conselho Federal de Odontologia. Código de Ética Profissional. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de aids: manual de conduta. Brasília: Ministério da Saúde, 2000. Nacional de DST e AIDS. Controle de infecções e a prática odontológica em

tempos. PINTO, V. G. Saúde bucal coletiva. 3 ed. São Paulo: Ed. Santos, 2000. SERRA, Octávio Della. Anatomia Dental. 3 ed. São Paulo, 1981.

TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO/ SEGURANÇA DO TRABALHO

Estatística aplicada ao controle de acidentes – Cadastro de acidentes. Equipamentos de Proteção Individual. Riscos profissionais – Acidentes de trabalho. Organização e administração dos setores de segurança do trabalho. Ergonomia. Insalubridade e periculosidade. Higiene do trabalho. PPRA. PPP.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

COUTO, H.A. Ergonomia aplicada ao trabalho em 18 lições. BH-ERGO 2002. Higiene do Trabalho e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Saliba, T.M e col. 2. ed. São Paulo: Editora LTR. 1998. Insalubridade e Periculosidade Aspectos Técnicos e Práticos, Saliba, T.M., Correa. M.A.C; 4. ed. São Paulo: Editora LTR. 1998. Legislação Previdenciária – Site www.mpas.gov.br. Legislação Trabalhista – site www.mte.gov.br. Manual de Legislação Atlas. Ed. Atlas 54. ed. 2004. Normas Regulamentadoras. PORTO, M.F.S. Análise de riscos nos locais de trabalho. São Paulo: INST/CUT. Site www.instcut.org.br. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.

CARGOS	
• Especialista Municipal de Nível Superior/Biblioteconomia • Especialista Municipal de Nível Superior/Cirurgião Dentista – Especialista em atendimento de portadores de necessidades especiais. • Especialista Municipal de Nível Superior/Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial • Especialista Municipal de Nível Superior/ Cirurgião Dentista Endodontista • Especialista Municipal de Nível Superior/ Cirurgião Dentista Periodontista • Especialista Municipal de Nível Superior/Enfermagem • Especialista Municipal de Nível Superior/Farmácia • Especialista Municipal de Nível Superior/Farmácia Bioquímica	• Especialista Municipal de Nível Superior/Fisioterapia • Especialista Municipal de Nível Superior/ Fonoaudiologia • Especialista Municipal de Nível Superior/Nutrição • Especialista Municipal de Nível Superior/Odontologia • Especialista Municipal de Nível Superior/Psicologia • Especialista Municipal de Nível Superior/ Serviço Social • Especialista Municipal de Nível Superior/ Terapia Ocupacional • Especialista Municipal de Nível Superior/ Vigilância em Saúde – Veterinário • Médico Cirurgião Geral • Médico Clínico Geral • Médico Ginecologista • Médico Psiquiatra • Pedagogo/Inspeção Escolar • Pedagogo/Supervisão Escolar • Professor/Educação Especial • Professor/Ensino Fundamental • Professor/Infantil (0 a 3 anos) • Professor/Pré Escolar

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Nível Superior (Conforme consta no Anexo I do Edital)
PROVAS: Conhecimentos Específicos e Língua Portuguesa

LÍNGUA PORTUGUESA (Para todos os cargos de nível superior)

Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da

língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABAURRE, Maria Luíza; PONTARA, Marcela Nogueira. Coleção base: português – volume único. São Paulo: Moderna. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática. INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione. ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio.

Observação: Para o conteúdo gramatical, a bibliografia indicada serve como sugestão, podendo o candidato recorrer a outras gramáticas que lhe forem mais acessíveis. O candidato poderá recorrer também a livros didáticos adotados nas escolas de Ensino Médio (2.º grau).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL SUPERIOR

ESPECIALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR/BIBLIOTECONOMIA

Sistemas de informação: Planejamento e administração de sistemas de informação. Formação e desenvolvimento de acervos: políticas e rotinas de seleção, aquisição e descarte. Usuários: necessidades, hábitos, atendimento. Serviços aos usuários: serviço de referência, disseminação de informação. Automação: tecnologias e suportes de informação; planejamento e manutenção de bancos de dados. Redes e sistemas cooperativos na área de documentação. Instituições ligadas à bibliografia e à documentação em nível nacional e internacional (FID, IBICT, ISO, ABNT, COMUT); Tratamento e recuperação da informação: Descrição bibliográfica: catalogação, normalização. Representação de assuntos: indexação, classificação. Linguagens de indexação: tesauros, sistemas de classificação bibliográfica. Recuperação da informação: recursos, estratégias, avaliação. Controle bibliográfico: recursos e instituições. Fontes de informação especializadas: classificação, suportes, características, uso. O papel do bibliotecário na transferência da informação; Globalização e sociedade da informação; Responsabilidade social e ética do bibliotecário. Processo decisório em bibliotecas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ALMEIDA, Maria Christina Barbosa de. Planejamento de bibliotecas e serviços de informações. Brasília: Briquet de Lemos, 2000. 112p. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6.023: informação e documentação – referências – elaboração. Rio de Janeiro, 2000. CAMPELLO, B. S. et al. (Org.). Fontes de informação para pesquisadores e profissionais. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2000. CHAUMIER, J. Indexação: conceito, etapas e instrumentos. Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação, São Paulo, v. 21, n. 1/2, p. 63-79, jan./jun. 1988. CORTE, Adelaide Ramos. Avaliação de softwares para bibliotecas. São Paulo: Polis, 2000. CUNHA, L. Publicações científicas por meio eletrônico: critérios, cuidados, vantagens e desvantagens. Perspectivas em Ciência da Informação, Belo Horizonte, v. 2, n. 1, p. 77-92, jan./jun. 1997. CUNHA, M. B. Construindo o futuro: a biblioteca universitária brasileira em 2010. Ciência da Informação, v.29, n.1, p. 71-89. 2000. ____. Desafios na construção da biblioteca digital. Ciência da Informação, v.26, n.2, p. 195-213. 1990. FIGUEIREDO, N. M. Novas tecnologias: impacto sobre a formação de coleções. Perspectivas em Ciência da Informação, Belo Horizonte, v. 1, n. 2, p. 245-254, jul./dez. 1996. FRANÇA, J. L. et al. Manual para normalização de publicações técnico-científicas. 5. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001. GIGANTE, M. C. Sistemas de classificação bibliográfica como interface biblioteca/usuário. Ciência da Informação, Brasília, v. 25, n. 2, p. 193-196, maio/ago. 1996. GROGAN, D. A prática do serviço de referência. Brasília: Briquet de Lemos, 1995. GUIMARÃES, J. A. C. Recuperação temática da informação. Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação, São Paulo, v. 23, n. 1/4, p. 112-130, jan./dez. 1990. GOMES, Sônia de Conti. Técnicas Alternativas de Conservação. Belo Horizonte: UFMG, 1999. LANCASTER, F. W. Ameaça ou oportunidade? O futuro dos serviços de bibliotecas à luz das inovações tecnológicas. Revista da Escola de Biblioteconomia da UFMG, Belo Horizonte, v. 23, n. 1, p. 7-27, jun. 1994. ____. Avaliação de serviços de bibliotecas. Brasília: Briquet de Lemos, 1996. MACIEL, Alba Costa. Bibliotecas como organizações. Rio de Janeiro: Interciência, Intertexto, 2000. 96p. ____. Instrumentos para gerenciamento de bibliotecas. Niterói: EDUF, 1995. 86P. NAVES, M. M. L. Análise de assunto: concepção. Revista de Biblioteconomia de Brasília, Brasília, v. 20, n. 2, p. 215-226, jul./dez. 1996. NAVES, M. M. L. Considerações sobre gerência de recursos informacionais. Perspectivas em

Ciência da Informação, Belo Horizonte, v. 4, n. 1, p. 49-56, jan./jun. 1999. SAMPAIO, M. I. C.; MORESCHI, E. B. P. DSI – Disseminação seletiva da informação: uma abordagem teórica. Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação, São Paulo, v. 23, n. 1/4, p. 38-57, jan./dez. 1990. SANTOS, A. F.; PAIM, I. A informação nos modelos organizacionais. Perspectivas em Ciência da Informação, Belo Horizonte, v. 5, n. 1, p. 9-21, jan./jun. 2000. TEIXEIRA, C. M. S.; SCHIEL, U. Internet e seu impacto nos processos de recuperação da informação. Ciência da Informação, Brasília, v. 26, n. 1, p. 65-71, jan./abr. 1997. VERGUEIRO, W. C. S. Aquisição de materiais de informação. Brasília: Briquet de Lemos, 1995. 118p. VIEIRA, A. da S. Redes de ICT e a participação brasileira. Brasília: IBICT, 1994. RIBEIRO, Antonia Motta de Castro Memória. AACR2: Anglo-American cataloguing rules, 2 edition: descrição e pontos de acesso. Brasília: Ed. do Autor, 1995. Sites recomendados: IBICT; BIREME; COMUT; UNESCO; Bibliotecas Universitárias (UNIMONTES, UNICAMP, UFMG, USP, UFRJ); CAPES Periódicos; Biblioteca Nacional; Altavista; Todobr; Miner; Submarino; Bibliotecas Digitais; Biblioteca do Congresso dos EEUU; Biblioteca do Vaticano; Livraria Cultura.

ESPECIALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR / CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALISTA EM ATENDIMENTO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Conceito de saúde, paradigma sanitário, princípios e características da promoção da saúde. Controle de infecção na prática odontológica. Materiais e instrumentais da clínica odontológica. Diagnóstico das doenças bucais: cárie, más formações dentárias, doenças periodontais, lesões de mucosa, lesões de tecido ósseo, lesões glandulares, distúrbios articulares. Saúde da Família. Planejamento integral de tratamento odontológico (anamnese, exames complementares, prontuário). Diagnóstico do paciente especial: estágio da patologia; tempo de patologia; medicamentos que estão sendo utilizados e suas interações; manifestações bucais pertinentes à condição do indivíduo. Materiais e instrumentais clínicos. Prescrição na clínica para pacientes especiais. Prevenção das doenças bucais: cárie, doença periodontal e neoplasias individual e coletiva – métodos preventivos, fluorterapia. Anestesiologia – indicações, anestésicos e técnicas. Tratamento das doenças bucais: cárie, doenças periodontais, lesões de mucosa, lesões de tecido ósseo, lesões glandulares e distúrbios articulares. Dentística operatória – tratamento invasivo e não invasivo da cárie dentária. Procedimentos periodontais de raspagem, plastias gengivais. Cirurgias bucais – biópsia, exodontia, suturas, tratamento de complicações cirúrgicas e infecções. Tratamento conservador da polpa. Oclusão e ajuste oclusal. Limitações do tratamento odontológico para pacientes especiais. Sedação. Contenção. Proservação do tratamento do paciente especial. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABOPREV. Promoção de Saúde Bucal. São Paulo: Artes Médicas, 2003. ANDRADE E. D. Terapêutica medicamentosa em odontologia. 2. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2006. BUISCHI, I. A promoção da saúde bucal na clínica odontológica – EAP-APCD. São Paulo: Artes Médicas, 2000. BURT, B. A.; EKLUND, S.A. Odontologia Prática dental e a Comunidade. 6. ed. São Paulo: Santos, 2007. Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de AIDS – Manual de Condutas. Brasília, Ministério da Saúde, 2000. ELIAS, R. Atendimento de pacientes de risco. São Paulo: Revinter, 2009. FEJERSKOV, O.; KIDD, E. Cárie Dentária – A doença e o seu tratamento clínico. São Paulo: Santos, 2005. KRAMER, P. F. Promoção de Saúde Bucal em Odontopediatria: Diagnóstico, prevenção e tratamento da cárie bucal. São Paulo: Artes Médicas, 1997. LITTLE J. W. et col. Manejo odontológico de paciente clinicamente comprometido. 7. ed. São Paulo: Elsevier, 2009. Manual de Conduta de Biossegurança na Policlínica Odontológica. UNIVAP, 2008. www.univap.br. MONDELLI, J. S. Fundamentos de Dentística Operatória. 1. ed. São Paulo: Santos, 2006. NEVILLE B. et col. Patologia oral e maxilofacial. 3. ed. São Paulo: Elsevier, 2009. PEREIRA, A. C. et col. Odontologia em Saúde Coletiva: Planejamento, ações e promovendo saúde. 1. ed. São Paulo: Artmed, 2003. PINTO, V. G. Saúde Bucal Coletiva. 5. ed. São Paulo: Editora Santos, 2008. PETERSON et col. Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea. 5. ed. São Paulo: Elsevier, 2009. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

ESPECIALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR / CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL

Princípios de medicina, cirurgia e anestesia. Princípios de farmacologia: Farmacologia dos anestésicos locais e vasoconstrictores: técnicas anestésicas locais em odontologia, complicações locais e sistêmicas da anestesia local, ações clínicas de agentes específicos. Farmacologia de grupos específicos de drogas: hemostáticos, anticoagulantes, ansiolíticos, relaxantes musculares, analgésicos, antiinflamatórios e antimicrobianos. Tratamento da dor e da ansiedade: farmacoterapia aplicada à clínica. Pré, trans e pós-operatório. Abordagens em odontopediatria. Cirurgia dentoalveolar: Princípios gerais e técnicas cirúrgicas: exodontias; cirurgia dos dentes inclusos; cirurgias periapicais; cirurgias préprotéticas; cirurgias das

glândulas salivares; cirurgias dos cistos e tumores dos maxilares e dos tecidos moles adjacentes; afecções e cirurgia dos seios maxilares. Infecções maxilofaciais: Princípios de abordagem das infecções bucomaxilofaciais: prevenção, diagnóstico e tratamento. Traumatismos maxilofaciais: Cirurgia das fraturas faciais e traumatismos dentoalveolares: abordagem, métodos para diagnóstico e tratamento. Patologias maxilofaciais: Diagnóstico e tratamentos das alterações patológicas benignas e malignas bucomaxilofaciais. Diagnóstico diferencial das doenças orais e maxilofaciais. Defeitos de desenvolvimento da região maxilofacial e oral. Doenças da polpa e do periápice. Infecções bacterianas. Doenças fúngicas e protozoárias. Infecções virais. Doenças imunológicas e alérgicas. Patologia epitelial. Patologia das glândulas salivares. Tumores dos tecidos moles. Distúrbios hematológicos. Patologia óssea. Cistos e tumores. Manifestações orais de doenças sistêmicas e dermatológicas. Reconstruções maxilofaciais. Doenças da articulação temporomandibular: Dores orofaciais neuropáticas e disfunções temporomandibulares: métodos para diagnóstico e tratamento. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

MIOLORO, M. et al. Princípios de cirurgia bucomaxilofacial de Peterson. 2. ed. São Paulo: Santos, 2009. V. 1 e2. MALAMED, F. S. Manual de anestesia local, 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. WANMACHER, L.; FERREIRA, M.B.C. Farmacologia clínica para dentistas. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. NEVILLE, B.W.; DAMM, D.D.; ALLEN C.M.; BOUQUOT J.E. Patologia oral e maxilofacial, 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. CARLSSON,GE.;MAGNUSSON,T;GUIMARÃES,A.S. Tatamento das Disfunções Temporomandibulares na Clínica Odontológica.São Paulo: Quintessência Editora Ltda., 2006. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

ESPECIALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR/ CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA

Conceito de saúde, paradigma sanitário, princípios e características da promoção da saúde. Controle de infecção na prática odontológica. Materiais e instrumentais da clínica odontológica. Diagnóstico das doenças bucais: cárie, más formações dentárias, doenças periodontais, lesões de mucosa, lesões de tecido ósseo, lesões glandulares, distúrbios articulares. Saúde da Família. Diagnóstico endodôntico – exames clínicos, exames complementares, prontuário. Prescrição medicamentosa pré, trans e pós endodontia. Controle de infecções. Material e instrumental endodôntico. Anestesia. Anatomia interna e externa do dente. Biologia da polpa – Normal. Patológica. Patologia periapical – Manobras endodônticas – Preparo do canal radicular. Medicação intracanal. Instrumentação. Radiologia endodôntica. Obturação do canal radicular. Curativos de demora. Desobturação de conduto. Remoção de pinos – Controle do tratamento endodôntico. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABOPREV. Promoção de Saúde Bucal. São Paulo: Artes Médicas, 2003. ANDRADE E. D. Terapêutica medicamentosa em odontologia. 2. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2006. BUISCHI, I. A promoção da saúde bucal na clínica odontológica – EAP-APCD. São Paulo: Artes Médicas, 2000. BURT, B. A.; EKLUND, S.A. Odontologia – Prática dental e a Comunidade. 6. ed. São Paulo: Santos, 2007. COHEN, S. BURNS C.R. Caminhos da Polpa. 9. ed. São Paulo: Elsevier, 2007. Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de AIDS – Manual de Condutas. Brasília, Ministério da Saúde, 2000. Manual de Conduta de Biossegurança na Policlínica Odontológica. UNIVAP, 2008. www.univap.br. NEVILLE, B. et col. Patologia oral e Maxilofacial. 3. ed. São Paulo: Elsevier, 2009. PEREIRA A. C et col. Odontologia em Saúde Coletiva: Planejamento, ações e promovendo saúde. 1. ed. São Paulo: Artmed, 2003. PINTO, V. G. Saúde Bucal Coletiva. 5. ed. São Paulo: Editora Santos, 2008. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

ESPECIALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR/ CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA

1. Conceito de saúde, paradigma sanitário, princípios da promoção da saúde. 2. Programa Saúde da Família. 3. Controle da infecção na prática odontológica. 4. Diagnóstico periodontal – exames clínicos, exames complementares, prontuário. 5. Prescrição medicamentosa pré, trans e pós periodontia. 6. Controle de infecções. 7. Material e instrumental periodontal. 8. Anestesia. 9. Prevenção da doença periodontal. 10. Fatores de risco para doenças periodontais. 11. Atuação dos fatores sistêmicos no periodonto. 12. Composição

microbiológica da placa bacteriana. 13. Controle químico e mecânico da placa bacteriana. 14. Terapêutica periodontal. 14.1 Procedimentos muco-gengivais. 14.2 Raspagem, alisamento e polimento radicular. 14.3 Cirurgias periodontais. 14.4 Enxertos periodontais. 14.5 Terapêutica medicamentosa e interações medicamentosas. 14.6 Intervenção periodontal pré-protética. 15. Conduta pós intervenção. 15.1 Hemostasia. 15.2 Controle da infecção. 15.3 Proservação periodontal. 15.4 Complicações das lesões e intervenções periodontais. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL Ministério da Saúde. Saúde da Família: Uma estratégia para reorientação do modelo assistencial. Brasília: Ministério da Saúde,1997. BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde, 1990. In: Manual Gestor SUS. Rio de Janeiro: Lidador, 1997. BUISCHI, I. A promoção da saúde bucal na clínica odontológica – EAP-APCD São Paulo, Artes Médicas, 2000. COLEMAN, G. C., NELSON, J. F. Princípios de diagnóstico bucal. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996. Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de AIDS – Manual de Condutas. Brasília, Ministério da Saúde, 2000. LINDHE, J. Tratado de periodontia clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1992. OPPERMANN, R. ROSING,C. K. Periodontia: Ciência e Clínica. São Paulo: Artes Médica, 2001. PEREIRA e cols, A. C. Odontologia em Saúde Coletiva: Planejamento, ações e promovendo saúde. 1. ed. Artmed Editora, 2003. PINTO, V. G. Saúde Bucal Coletiva. 3. ed. São Paulo: Santos, 2000. RAMFJORD, S. P. MAJOR, A .J. Periodotologia e Periodontia. São Paulo: Santos, 1991.

ESPECIALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR/ENFERMAGEM

Fundamentos da prática de Enfermagem: bases teóricas do cuidado de enfermagem; sinais vitais; avaliação de saúde e exame físico; sistematização da Assistência de Enfermagem; prevenção e controle de infecção; administração de medicamentos e preparo de soluções; integridade da pele e cuidados de feridas; Enfermagem na Atenção Primária em Saúde; conhecimentos e princípios que fundamentam a Estratégia de Saúde da Família; conceitos básicos de epidemiologia; indicadores de saúde; metas de desenvolvimento do milênio; educação em saúde; vigilância em saúde; sistemas de Informação em saúde; doenças e agravos não transmissíveis; doenças transmissíveis; enfermagem em psiquiatria; saúde mental; política nacional de saúde mental; exercício profissional de enfermagem: história da enfermagem, legislação aplicada à enfermagem; ética e bioética; Programa Nacional de Imunização; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; saúde do trabalhador; biossegurança; saúde do adulto; saúde da mulher; saúde do homem; saúde da criança; saúde do adolescente e do jovem; saúde do idoso; práticas integrativas e complementares no Sistema Único de Saúde; pessoas com necessidades especiais; Política Nacional de Humanização; Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAW-AB). Ações de enfermagem na Atenção Básica: Diabetes, Hipertensão Arterial, Prevenção de Câncer de Mama e Cérvico-Uterino.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

POTTER, Patrícia A.; PERRY, Anne Griffin. Fundamentos de Enfermagem. 7.ª ed. Elsevier, 2009. TANNURE, Meire Chucre; GONÇALVES, Ana Maria Pinheiro. SAE – Sistematização da Assistência de Enfermagem: guia prático. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. DOENGES, M.D.; MOORHOUSE, M.F.; MURR, A.C. Diagnósticos de Enfermagem: intervenções, prioridades, fundamentos. 12.ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar. Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde. 2.ª ed. Brasília, 1994. 50 p. BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA n.º 2.488, de 28/10/2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário básico de vacinação (da criança, do adolescente, do adulto e idoso, da população indígena). http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id_area=1448. ROUQUAYROL, Maria Zelia. Epidemiologia e Saúde, 6.ª ed. – Rio de Janeiro: Medsi, 2003. BRÊTAS, A.C.P; GAMBA, M.A. Enfermagem e Saúde do Adulto – Série Enfermagem. Baueri, SP: Manole, 2006. STEFANELLI, M.C.; FUKUDA, I.M.K.; ARANTES, E.C. Enfermagem psiquiátrica em suas dimensões assistenciais – Série Enfermagem. Barueri, SP: Manole, 2008. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. HIV/Aids, hepatites e outras DST / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. 7.ª ed. Brasília, 2009. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica, n.º 15, Hipertensão Arterial Sistêmica. Brasília: MS, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica, n.º 16, Diabetes Mellitus. Brasília: MS, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: Princípios e Diretrizes / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas – 1.ª ed. 2.ª reimpressão. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de

Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – Brasília : Ministério da Saúde, 2007.

ESPECIALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR/FARMÁCIA, ESPECIALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR – FARMÁCIA/BIOQUÍMICA

Análises bioquímicas do sangue, da urina e outros meios biológicos. Biossegurança. Análises hematológicas de rotina laboratorial, hemograma, orientação interpretativa dos resultados. Estudos das anemias e leucemias. Principais reações sorológicas na rotina de imunologia clínica: fixação do complemento, soroaglutinação, hemaglutinação, neutralização, precipitação, imunofluorescência e ensaios imunoenzimáticos, técnicas e métodos de diagnóstico. Métodos para isolamento e identificação dos principais agentes causadores de infecções, a partir de diversos materiais biológicos, dando ênfase aos agentes bacterianos. Estudo dos protozoários e helmintos: diagnóstico, colheita e conservação do material biológico, preparo de reativos e corantes. Métodos específicos que permitam o diagnóstico laboratorial de protozoários intestinais, teciduais e sanguíneos e helmintos. Exame físico-químico e sedimentoscopia qualitativa e quantitativa da urina. Controle de qualidade em análises clínicas. Introdução ao estudo da Farmacologia. Estudo dos processos de absorção, distribuição, biotransformação e eliminação de fármacos. Vias de administração. Estudo da concentração plasmática dos fármacos. Biodisponibilidade e bioequivalênica. Fatores fisiológicos e patológicos que afetam a resposta farmacológica. Interação medicamentosa. Assistência e Atenção Farmacêuticas: atuais conceitos e a realidade brasileira. Farmacoepidemiologia: os indicadores de prescrição da OMS. Código de ética farmacêutica. Organograma da categoria farmacêutica e entidades profissionais. Regulamentos, resoluções e recomendações do Conselho Federal de Farmácia. Portarias do Ministério da Saúde à área farmacêutica. Legislação sanitária.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABBAS, A. K.; LICHTMAN, A. H.; POBER, J. S. Imunologia Celular e Molecular. 4 ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2002. BARTOLO, A.T.; CUNHA, B. C. A. Assistência Farmacêutica. Lei n.º 5991/73, anotada e comentada. São Paulo: Atheneu, 1989. CARLINI, A. E. Medicamentos, drogas e saúde. São Paulo: Hucitec, 1995. DE CARLI, G. A. Parasitologia clínica: seleção de métodos e técnicas de laboratório para o diagnóstico das parasitoses humanas. São Paulo: Atheneu, 2001. DEFFUNE, E., MACHADO, P.E.A.. Normas de biossegurança para as áreas hospitalar e laboratorial - Parte I. News Lab, 1995. Vol. 13, p. 32-4. DEVLIN, T.M. Manual de bioquímica com correlações clínicas. 4.ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1998. FAILACE, R. Hemograma: manual de interpretação. Porto Alegre: Artes Médicas,1995. HARDMAN, J. G.; GOODMAN, L. S. & GILMAN, A. As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 9.ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill Interamericana, 1996. HOFFBRAND, A.V.; PETTIT, J.E. Hematologia clínica ilustrada. São Paulo: Manole, 1991. JAWETZ, E., BROOKS, G., MELNICK,J., BUTEL, J., ADELBERG, E., ORNSTON, N. Microbiologia médica. 18.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000. KANOUN, P. Manual de exames de laboratório. São Paulo: Atheneu, 1990. LIMA, A. O. SOARES, J.B.; GRECO, J.B.; GALIZZI, J.; CANÇADO, J.R. Métodos de Laboratório aplicados à clínica: técnica e interpretação. 6.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1985. MINS, C. et al. Microbiologia médica. 2.ed. São Paulo: Manole, 2000. MOURA, R.A. A; WADA, C.S.; PURCHIO, A.; ALMEIDA, T.C. Técnicas de laboratório. 3.ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 1987. NEVES, D. P. Parasitologia humana. 10.ed. São Paulo: Atheneu, 2000. 428 p. RANG, H.P. & DALE, M.M. Farmacologia. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. RANG, H.P. & DALE, M.M. Farmacologia. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. STRASINGER, S.K. Uroanálise e fluidos biológicos. 3.ed. São Paulo: Premier, 1995. VALLADA, E.P. Manual de técnicas hematológicas. Rio de Janeiro: Atheneu, 1999. www.anvisa.gov.br. www.cff.org.br. www.crfmg.org.br. ZANINI, A. C. & OGA, S. Farmacologia Aplicada. 5.ed. São Paulo: Atheneu, 1994. ZUBIOLI, A. Profissão: Farmacêutico. E agora? Curitiba: Lovise, 1992.

ESPECIALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR/FISIOTERAPIA

Avaliação do paciente. Medida da função musculoesquelética. Reabilitação cardiorrespiratória. Órteses. Próteses. Meios físicos em reabilitação. Reabilitação do paciente amputado. Reabilitação do Aparelho Osteoarticular. Reabilitação do Politraumatizado. Reabilitação nas Lesões de Partes Moles. Reabilitação na Osteoporose. Reabilitação na Artrite Reumatoide. Reabilitação nas Alterações Posturais e Algias vertebrais. Reabilitação em Hemiplegia. Paralisia cerebral e tratamento de reabilitação. Lesão medular e reabilitação. Tratamento Fisioterápico na Lesão Nervosa Periférica. Abordagem fisioterápica nas distrofias musculares. Abordagem fisioterápica nos distúrbios osteomusculares relacionados com o trabalho e reabilitação. Reabilitação do idoso. Exercício e qualidade de vida. Prevenção das infecções em serviços de reabilitação. Reabilitação na arteriopatia dos membros inferiores, alterações do retorno nenoso e linfático.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRUNNSTRON – Cap. 9. Ed. Manole Ltda., 5. ed, 1997. CAROLYN KISNER/LYNN COLBY – Exercícios Terapêuticos. Ed MANOLE, 1998. CASH – Fisioterapia em ortopedia e reumatologia. Ed. Panamericana, 1984. DE LISA - Medicina de Reabilitação-Principios e Práticas. Ed. MANOLE, 1992. EMC-Kinesiterapia. Medicina Física, 2002. HOPPENFELD – propedêutica Ortopédica, Coluna e extremidades. Ed. Atheneu, 1995. JANICE K. LOUDON/ STEPANIA L. BELL/ JANE M JOHNSTON – Guia Clínico de Avaliação Ortopédica. MANOLE, 1999. KRUSEN. Tratado de Medicina Física e Reabilitação. MANOLE, 1984. LIANZA, S. Medicina De Reabilitação 3. ed. Guanabara Koogan, 2001. MCARDLE – Fisiologia do Exercício. 3. ed. Guanabara Koogan, 1992. NABIL GHORAYEB-TURÍBIO BARROS. O Exercício Atheneu, 1999. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. O' SULLIVAN, SUSAN B. – Fisioterapia Avaliação e Tratamento. Ed. Manole Ltda., 1993, 2. ed.

ESPECIALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR/ FONOAUDIOLOGIA

Linguagem – Linguagem oral e escrita. Fundamentos da Linguística. Atuação relacionada às lesões cerebrais. Atuação relacionada à terceira idade. **Voz** – Anatomia e fisiologia do aparelho fonador. Distúrbio da voz. Fisiologia das técnicas vocais. Voz e disfonia nos ciclos de vida. Promoção de saúde, qualidade de vida e voz. **Motricidade Orofacial** – Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático. Desenvolvimento das estruturas e funções orofaciais. Avaliação, diagnóstico e tratamento em Motricidade Orofacial. Disfunções da articulação temporomandibular e dor orofacial, Estética facial, paralisia facial, queimaduras, câncer de boca, fissuras lábio-palatinas. Alterações de fala músculo esqueléticas. **Audição** – Anatomia, fisiologia e desenvolvimento da audição. Avaliação e diagnóstico audiológico. Avaliação e diagnóstico audiológico. Deficiência da audição, reabilitação e prótese auditiva/aparelho auditivo. Reabilitação e implante coclear. Reabilitação vestibular. Triagem auditiva neonatal. Perda auditiva induzida por ruído. **Disfagia** - Anatomia da cavidade oral, orofaringe, hipofaringe, laringe e esôfago. Fisiologia da deglutição. Avaliação nas disfagia e tratamento das disfagias. Disfagias neurogênicas. Disfagias mecânicas/oncológicas. Disfagias em portadores de doenças neuromusculares. Disfagia psicogênica. **Fonoaudiologia Educacional** – Políticas públicas federais na educação – Lei de Diretrizes e Bases e Parâmetros Curriculares Nacionais. Políticas de atendimento educacional especializado. Aquisição da leitura, escrita e alfabetização. Transtornos de aprendizagem e outros distúrbios relacionados à aprendizagem. Atuação fonoaudiológica na educação. **Saúde Coletiva** – Diretrizes e Princípios do Sistema Único de Saúde. Bases teóricas, conceituais e operacionais das políticas públicas e na saúde coletiva. Planejamento e gestão em saúde. Bases teóricas, conceituais e operacionais dos modelos tecnoassistenciais em saúde. Ações de promoção e educação. Ações de prevenção e reabilitação. Educação em saúde. **Legislação** – Resolução CFFa 305/2004. Resolução CNE/CES 5/2002; Lei Federal 6.965/81.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ALTMANN, EBC. *Fissuras Labiopalatinas*. São Paulo: Pró-Fono, 1994. BEHLAU, M (org). *O Livro do Especialista*. Ed. Revinter, vol. I, 2001 e vol II, 2005. BRITTO, AATBO (Org). *Livro de Fonoaudiologia*. São José dos Campos: Pulso; 2005. FURKIN, AM; SANTINI, CS. *Disfagias Orofaríngeas*. São Paulo: Pró-Fono, 1996. CARVALHO, RMM. *Fonoaudiologia: informação para formação* - Procedimentos em audiologia. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2003. FERNANDES, FDM; MENDES, BCA; NAVAS, ALPGP. *Tratado de Fonoaudiologia* 2ª ed. São Paulo: Roca, 2009. MARCHESAN, IQ. *Fundamentos em Fonoaudiologia:* Aspectos Clínicos da Motricidade Oral. 2ª ed. Revisada e Ampliada. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. MARCHESAN, IQ; SILVA, HJ; TOMÉ, MC. (Org.) *Tratado das Especialidades em Fonoaudiologia*. São Paulo: Guanabara Koogan, 2014. NORTHERN, J; DOWNS, M. *Audição na Infância*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. PINHO, SMR. *Fundamentos em Fonoaudiologia*: Tratando os Distúrbios da Voz; Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998. ZORZI, JL. *Intervenção Fonoaudiológica nas Alterações da Linguagem Infantil*. São Paulo: Revinter, 2002. ZORZI, JL. *Aprendizagem e Distúrbios da Linguagem*. São Paulo: Artmed, 2003. As legislações citadas no Programa poderão ser encontradas no site do Conselho Federal de Fonoaudiologia.

ESPECIALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR/NUTRIÇÃO

Alimentação, nutrição e saúde; necessidades dietéticas recomendadas e dieta adequada para todas as fases do ciclo da vida (nutrição na gravidez e lactação, na infância, na adolescência, na idade adulta e para o idoso); avaliação nutricional; indicadores de avaliação nutricional do crescimento; distúrbios do crescimento; indicadores do estado nutricional de coletividades; educação nutricional de coletividades; planejamento de cardápios; controle de qualidade dos alimentos; controle higiênico-sanitário dos alimentos; toxi-infecção alimentar; microrganismos e alimentos; nutrição e saúde pública; princípios de epidemiologia; epidemiologia aplicada à nutrição.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABERC. Manual ABERC de práticas de elaboração e serviço de refeições para coletividades. 2. ed. São Paulo, 2000. ACCIOLY, E.; SAUNDERS, C.; LACERDA, E.M. Nutrição em Obstetrícia e Pediatria. Cultura Médica, 2002. OLIVEIRA, Dutra de J. E.; MARCHINI, J. S. Ciências Nutricionais. São Paulo: Sarvier, 2000. EUCLYDES, M. P. Nutrição do lactente: bases científicas para uma alimentação adequada. Viçosa, 2000. MAHAN,L.K.;

ESCOTT-STUMP, S. Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. 10. ed. ORNELLAS, L. H. Técnica Dietética: seleção e preparo de alimentos. 7. ed. São Paulo: Atheneu, 2001. ROUQUAYROL, M. Z. Introdução à Epidemiologia Moderna. 2. ed. Belo Horizonte: Coopmed, Abrasco, 1992. TEIXEIRA, S.; MILET, Z.; CARVALHO, J; BISCONTINI, T.T.M. Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição. Ed. Atheneu, 2000, 219 p. VASCONCELOS, F. A. G. Avaliação Nutricional de Coletividades. UFSC, Santa Catarina, 1993.

ESPECIALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR/ODONTOLOGIA

Conceito de saúde, paradigma sanitário, princípios e características da promoção da saúde. Controle de infecção na prática odontológica. Materiais e instrumentais da clínica odontológica. Diagnóstico das doenças bucais: cárie, más formações dentárias, doenças periodontais, lesões de mucosa, lesões de tecido ósseo, lesões glandulares, distúrbios articulares. Saúde da Família. Planejamento de tratamento odontológico (anamnese, exames complementares, prontuário). Prescrição na clínica odontológica. Prevenção das doenças bucais: cárie, doença periodontal e neoplasias individual e coletiva – métodos preventivos, fluorterapia. Anestesiologia – indicações, anestésicos e técnicas. Tratamento das doenças bucais: cárie, doenças periodontais, lesões de mucosa, lesões de tecido ósseo, lesões glandulares e distúrbios articulares. Dentística operatória – tratamento invasivo e não invasivo da cárie dentária. Procedimentos periodontais de raspagem, plastias gengivais. Cirurgias bucais – biópsia, exodontia, suturas, tratamento de complicações cirúrgicas e infecções. Tratamento conservador da polpa dentária. Oclusão e ajuste oclusal. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABOPREV. Promoção de Saúde Bucal. São Paulo: Artes Médicas, 2003. ALLEGRA, F.; GENNARI P. V. Doenças da mucosa bucal. São Paulo: Santos, 2000. ANDRADE E. D. Terapêutica medicamentosa em odontologia. 2. ed. São Paulo: Artes Médicas. BUISCHI, I. A promoção da saúde bucal na clínica odontológica – EAP-APCD. São Paulo: Artes Médicas, 2000. BURT, B. A.; EKLUND, S.A. Odontologia Prática Dental e a Comunidade. 6. ed. São Paulo: Santos, 2007. COHEN, S. BURNS C.R. Caminhos da Polpa. 9. ed. São Paulo: Elsevier, 2007. COLEMAN, G. C.; NELSON, J. F. Princípios de diagnóstico bucal. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996. Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de AIDS – Manual de Condutas. Brasília, Ministério da Saúde, 2000. ELIAS, R. Atendimento de pacientes de risco. São Paulo: Revinter, 2009. FEJERSKOV, O; KIDD, E. Cárie Dentária. A doença e o seu tratamento clínico. São Paulo: Santos, 2005. KRAMER, P. F. Promoção de Saúde Bucal em Odontopediatria: Diagnóstico, prevenção e tratamento da cárie bucal. São Paulo: Artes Médicas, 1997. LINDHE, J. Tratado de periodontia clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997. LITTLE J. W. et col. Manejo odontológico de paciente clinicamente comprometido. 7. ed. São Paulo: Elsevier, 2009. Manual de Conduta de Biossegurança na Policlínica Odontológica. UNIVAP, 2008. www.univap.br. MONDELLI, J. S. Fundamentos de Dentística Operatória. 1. ed. São Paulo: Santos, 2006. NEVILLE, B. et col. Patologia oral e maxilofacial. 3. ed. São Paulo: Elsevier, 2009. PEREIRA, A. C. et col. Odontologia em Saúde Coletiva: Planejamento, ações e promovendo saúde. 1. ed. São Paulo: Artmed, 2003. PETERSON et col. Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea. 5. ed. São Paulo: Elsevier, 2009. PINTO, V. G. Saúde Bucal Coletiva. 5. ed. São Paulo: Editora Santos, 2008. SHILLIINGBURG J. H. T. et col. Fundamentos de Prótese Fixa. 4. ed. São Paulo: Quintessence, 2007. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

ESPECIALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR/PSICOLOGIA

Técnicas de intervenção psicológica: as entrevistas preliminares; o processo psicodiagnóstico e a direção do tratamento. As estruturas clínicas: neurose, psicose e perversão. A criança e o adolescente: a teoria da sexualidade; as novas formas do sintoma; delinquência, toxicomania, anorexia e outros. Teorias da personalidade. A nova política de organização da assistência à saúde mental voltada para a substituição gradativa dos leitos hospitalares por modalidades de tratamentos substitutivos. O psicólogo no Hospital Geral: o possível dessa prática no hospital, atendendo às demandas e às suas especificidades nas 3 vertentes: Paciente-Família-Equipe. A clínica das urgências. Psicologia como Profissão: responsabilidades do Psicólogo; procedimentos aplicados à atuação profissional. Psicologia Escolar: principais teóricos da aprendizagem e suas contribuições: Skinner, Piaget, Ausubel, Bandura, Bruner, Gagné e Vygotsky. Psicologia na escola. Avaliação do ensino-aprendizagem. Psicopedagogia.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. **Lei n.º 10.216**, de 6 de abril de 2001, atualizada. MINAS GERAIS. **Lei n.º 11.802**, de 18 de janeiro de 1995. CAMPOS, Regina Helena de Freitas. **Psicologia Social Comunitária.** Petrópolis, RJ: Vozes, 1996. CFP. **Código de Ética Profissional do Psicólogo**. 2005. São Paulo: EPU, 1986. CUNHA, J. P. P.; CUNHA, R. R. E. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios. *In:* CAMPOS, Francisco Eduardo de, TONON, Lídia Maria,

OLIVEIRA JÚNIOR, Mozart de. **Cadernos de Saúde.Planejamento e Gestão em Saúde**. Belo Horizonte: COOPMED, 1998. CUNHA, Jurema Alcides. **Psicodiagnóstico-V**, 5. Ed. Revisada e ampliada – Porto Alegre: Artmed, 2000. DALGALARRONDO, Paulo. **Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais**, 2. ed. – Porto Alegre: Artmed, 2008. DOR, Joël. **Estruturas e clínica psicanalítica.** Rio de Janeiro: 1994. EY; H., BERNARD, P.; BRISSET, C. – **Manual de Psiquiatria.** 5. ed. Rio de Janeiro: Ed. Massom, 1981. FADIMAN, James, (et al). **Teorias da personalidade.** Harbra, 1986. FREUD, S. **Obras Completas.** Volumes: I ao XXIII, 2. ed. Rio de Janeiro: Imago, 1976. GUARESCHI, Pedrinho, et al. **Textos em representações sociais.** 8. ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 1995. IMBERNÓN, Francisco. **A educação no Século XXI:** os desafios do futuro imediato. 2. Ed. – Artes Médicas Sul, 2000. LACAN, Jacques. O Seminário. **Livro 1 ao 26.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed.,1985. LURIA; LEONTIEV; VYGOTSKY e outros. **Psicologia e Pedagogia.** São Paulo: Moraes, 2003. MACHADO, R. **Ciência e Saber:** a trajetória da arqueologia de Michel Foucault. Rio de Janeiro: Graal, 1981. MOSCOVICI, Serge. **Representações sociais:** investigações em psicologia social. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003. PIAGET, Jean. **A formação do símbolo na criança:** imitação, jogo e sonho, imagem e representação. 2. Ed. – Rio de Janeiro, Zahar; Brasília, INL, 1975. PIAGET, Jean. **A construção do real na criança.** 2. Ed. Rio de Janeiro, Zahar, 1975. RAPPAPORT, Clara Regina. **Psicologia do desenvolvimento** (et. al.), volume 1 ao 4, São Paulo: EPU, 1981 - 1982. SALVADOR, César Coll. (et al.). **Psicologia da Educação.** Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999. SANTIAGO, Jésus. **A droga do toxicômano:** uma parceria clínica na era da ciência. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001. **Saúde Mental:** Nova concepção, Nova esperança. Relatório sobre a saúde no mundo. Genebra: OMS, 2001. SPITZ, René Arpad. **O primeiro ano de vida:** um estudo psicanalítico do desenvolvimento normal e anômalo das relações objetais. São Paulo: Martins Fontes, 1979. Testes psicológicos – manual - favoráveis pelo SATEPSI – Sistema de avaliação de testes psicológicos. VANDENBOS. Gary R. **Dicionário de psicologia da APA.** Porto Alegre: Artmed, 2010. WINNICOTT, Donald Woods. **A criança e o seu mundo.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1977.

ESPECIALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR / SERVIÇO SOCIAL

Questão social. Análise e fundamentação das relações sociais no âmbito das Instituições. A Instituição e as Organizações Sociais. Políticas Sociais: Relação Estado/Sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. Direitos sociais, legislação e mecanismos de acesso – interfaces com segmentos específicos – infância e juventude, família, idosos, mulheres, pessoas com deficiência, trabalhadores. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente: Políticas de Seguridade e Previdência Social. Políticas da Assistência Social Brasileira, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Políticas de Saúde Brasileira, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras. Política Nacional do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A defesa de direitos da criança e do adolescente. O trabalho em redes: esfera pública, conselhos de direito. Intersetorialidade e interdisciplinaridade. Gestão Social. Planejamento Social. Metodologias de pesquisa social. Processos de trabalho no Serviço Social e seus fundamentos teórico-metodológicos, técnico-operativos e ético-políticos. Processos de trabalho e instrumentalidade no Serviço Social. Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social. Abordagens grupais e individuais. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção. Ética profissional. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – (Lei n.º 8.742/1993). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2004. Lei n.º 12.435, 06/07/2011. Altera a Lei n.º 8.742, de 7/12/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Lei n.º 8.069, de 13/07/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), atualizado com a Lei n.º 12.010, de 3/8/2009, Lei n.º 12.594, de 18/01/2012. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, 2006. Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Lei n.º 8.142, de 28/12/1990. Lei n.º 8.662 de 07/06/1993 – Código de Ética Profissional do Assistente Social. Edição atualizada, 2011. BARROCO SILVA, Maria Lúcia. Ética – Fundamentos Sócio-históricos. 3.ª ed. São Paulo, Cortez, 2010. CARVALHO, R. e IAMAMOTO, M. Relações sociais e Serviço Social no Brasil. Cortez, 2001. CFESS – Conselho Federal de Serviço Social (org.). O Estudo Social em Perícias, CFESS. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais [*online*]. Brasília: CFESS, 2010. CFESS/ABEPSS. Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. Unidade I: p. 15 a 86; Unidade II: p. 125 a 163; Unidade IV: p. 341 a 410; e Unidade V: p. 481 a 552. FALEIROS, Vicente de Paula – Estratégias em Serviço Social – 5.ª ed. São Paulo: Cortez, 2005. GUERRA. Y. A instrumentalidade do Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1995. IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez Editora, 1999. IAMAMOTO, Marilda Villela. Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche. Capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2007. MONNERAT, Giselle Lavinas and SOUZA, Rosimary Gonçalves de. Da Seguridade Social à intersetorialidade: reflexões sobre a

integração das políticas sociais no Brasil. *Rev. katálysis* [online]. 2011, vol.14. MOTTA, Ana Elizabete et al (orgs.). Serviço Social e Saúde. Formação e Trabalho Profissional [online]. ABEPSS e OPAS, julho/2006. NETTO, Paulo José. Ditadura e serviço social. 8.ª ed. São Paulo. 2005. YAZBEZ, M. C. Classes Subalternas e Assistência Social. São Paulo: Cortez, 2003.

ESPECIALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR / TERAPIA OCUPACIONAL

Fundamentos e História da Terapia Ocupacional. Modelos de intervenção terapêutica e seus pressupostos teóricos. Desenvolvimento sensorial, perceptivo, cognitivo e motor: normal e seus desvios. Terapia Ocupacional aplicada à neurologia, traumato–ortopedia, reumatologia, geriatria, gerontologia e saúde mental. Noções básicas de psicopatologia e psicofarmacologia. Reforma psiquiátrica no Brasil e proposta de desinstitucionalização. Avaliação em Terapia Ocupacional nas diversas áreas de intervenção. Análise de atividades: indicações e aplicação no tratamento ocupacional. Bases anatômicas, fisiológicas e cinesiológicas aplicadas à Terapia Ocupacional. Órteses e adaptações: prescrição e aplicação. Adequação postural para usuários de cadeira de rodas. Atividades de vida diária e prática: análise e aplicação. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BENNETTON, M. J. Trilhas Associativas ampliando os recursos na terapia da psicose. São Paulo: Lemos, 1991. BOBATH, Karel. Uma base neurológica para tratamento da paralisia cerebral. São Paulo: Manole, 1990. BRANDÃO, J. Samarão. Desenvolvimento psicomotor da mão. Rio de Janeiro: Enelivros, 1984. BRASIL. Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n.º 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde, 1990. In: Manual Gestor SUS. Rio de Janeiro: Lidador, 1997. CORIAT, Lydia F. Maturação Psicomotora no 1.º Ano de Vida da Criança. São Paulo: Cortez e Moraes Ltda, 1977. EGGERS, Ortrud. Terapia Ocupacional no Tratamento da Hemiplegia do Adulto. Ed. Colina, 1984. Lei Federal n.º 10.424, de 16.04.2002 – acrescenta capítulo e artigo à Lei 8.080. Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90 – dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Lei Federal n.º 9.836, de 24/09/1999 – acrescenta dispositivos à Lei 8.080. PÁDUA, Elisabete M. Marchesini; MAGALHÃES, Lílian Vieira (orgs.). Terapia Ocupacional: Teoria e Prática. Campinas, SP: Papirus, 2003. PRADO, M.M.R.; BARTALOTTI, C.C. Terapia Ocupacional no Brasil. Fundamentos e Perspectivas. São Paulo: Plexus, 2001. SOUZA, Ângela Maria Costa; FERRARETTO, Ivan. Paralisia Cerebral – aspectos práticos. São Paulo: Memnon, 1998. TEIXEIRA, Erika et al. Terapia Ocupacional na Reabilitação Física. São Paulo: Roca. (AACD), 2003. TROMBLY, Catherine. A. Terapia Ocupacional para Disfunção Física. São Paulo: Santos Liv, 1989.

ESPECIALISTA MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR / VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VETERINÁRIO

Epidemiologia: Introdução; O método epidemiológico; Epidemiologia descritiva. Epidemiologia analítica. Noções de demografia e estimativas de populações; Componentes ecológicos das doenças transmissíveis; inter-relações agente-hospedeiro-ambiente; Fontes de infecção. Mecanismos de transmissão. O processo epidêmico; Programa de combate às doenças; Modelos de estudos epidemiológicos das zoonoses; Epidemiologia das doenças transmitidas por veículo comum. Doenças bacterianas: introdução; Gênese e desenvolvimento das doenças infecciosas bacterianas: estreptococcias, estafilococcias, mamites, bruceloses, corinebacterioses, tuberculoses, campilobacterioses, salmoneloses, colibaciloses, carbúnculo sintomático, leptospirose, botulismo. Doenças por vírus, clamídias e micoplasmas: introdução; Aspectos imunológicos e desenvolvimento das doenças: raiva, febre aftosa, varíolas, leucose bovina, clamidioses, anaplasmoses, peste suína clássica. Doenças Parasitárias e Micóticas: Introdução; Parasitoses do trato intestinal e outros órgãos abdominais; Dictiocaulose e metastrongilose; Babesioses; Eimerioses; Tricomonoses; Tripanossomíases; Leishmanioses; Toxoplasmoses; Ectoparasitoses; Micoses. Saneamento: A água e sua importância higiênica; Aspectos qualitativos e quantitativos das fontes de abastecimento. Epidemiologia das doenças de veiculação hídrica. Aspectos sanitários da construção de poços rasos. Exame bacteriológico da água. Tratamento da água destinada aos animais domésticos. Solo e sua significação higiênica. Ar e sua significação higiênica. Destino de resíduos orgânicas no meio rural. Desinfetantes e métodos de desinfecção. Controle de roedores. Produção e controle de produtos biológicos: introdução; Vacinas e antígenos usados no Brasil. Planificação em saúde animal: Legislação sanitária. Planificação em saúde animal. Tecnologia de leite e produtos derivados: introdução; Leite, conceito, classificação, composição e propriedades organolépticas. Fatores de variação na composição do leite e derivados.Valor nutritivo do leite. Leites anormais. Tipos de leite de consumo. Produção higiênica do leite. Métodos de conservação e tratamento do leite. Limpeza e desinfecção na indústria de laticínios. Princípios de tecnologia dos produtos derivados do leite. Inspeção de leite e produtos derivados: introdução: Flora normal e contaminante. Utilização de microorganismo na industrialização do leite. Doenças transmissíveis ao homem pelo consumo do leite e derivados. Famílias lactobacteriáceas e enterobacteriáceas: características e propriedades culturais. Leveduras no leite e derivados. Microbiologia e inspeção sanitária do

leite de consumo – Leites A, B e C. Microbiologia e inspeção de creme e da manteiga. Microbiologia e inspeção dos queijos. Inspeção de carnes e produtos derivados: introdução: Animais de abate. Objetivos e técnicas de inspeção. Exigências regulamentares nas edificações e instalações de matadouros, frigoríficos e outros. Inspeção ante mortem, processos de matanças, exigências regulamentares. Inspeção post mortem, linha de inspeção e cuidados higiênicos. Parasitoses e infecções dos animais de abate, transmissíveis ao homem pela ingestão de carne. Contaminação microbiana das carnes. Identificação e inspeção das carnes anormais, de conservadores, de produtos gordurosos e conservas enlatadas e embutidos. Tecnologia de carnes e produtos derivados: introdução. Estabelecimentos industriais de carnes e produtos derivados. Edificações, instalações e regulamentação. Abastecimento de água. Matadouro frigorífico: operações básicas. Aproveitamento da carcaça. Processamento da carcaça. Inspeção sanitária de aves, ovos, pescado e mel. Aves: Alterações e regulamentação da inspeção. Ovos e mel: Classificação e inspeção. Pescado: Características. Regulamentação da inspeção. Legislação: Defesa sanitária animal. Fiscalização da indústria, do comércio, da utilização, e transporte de produto de uso veterinário.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CORREA, Walter Mauricio; CELIA Nogueira Mauricio Correa. Enfermidades infecciosas dos mamíferos domésticos. 2. ed. Rio de Janeiro: Medsi, 1992. CORREA, OUTUBRINO. Doenças parasitárias dos animais domésticos. 4. ed. Porto Alegre: Sulina. FORATTINI, Osvaldo Paulo. Ecologia, epidemiologia e sociedade. São Paulo: EDUSP: Artes Medicas, 1992. ROUQUAYROL, Maria Zelia. Epidemiologia & Saúde. Fortaleza: Funifor, 1983. SPREER, Edgar. Lactologia industrial; leche, preparacion y elaboracion, maquinas y aparatos, produtos lacteos. Zaragoza: Acribia, 1975. FERREIRA, A. Jacinto; FERREIRA, Carlos. Doenças Infectocontagiosas dos Animais Domésticos, 4. ed. Lisboa: Fundação Caloust Gulbenkian, 1990. MAYR, Anthon; GUERREIRO, Milton G. Virologia Veterinária, 3. ed, Livraria Sulina Editora, 1988. ROJAS, R. Armijo. Epidemiologia Básica, Intermédica Editora. DAKER, Alberto. A água na Agricultura, 2.º Volume - Editora Freitas Bastos, 1970. ACHA, Pedro N.; Szyfres, B. Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales, 2. ed., Washington: OPS/OMS, 1986. DIKSTRA, R.R. Higiene Animal Y Prevencion de Enfermidads, LABOR S.A, 1970. LERCHE, Martin. Inspeccion Veterinária de la leche. ZARAGOZA, Acriba, 1969. SPREER, E. Lactologia industrial. ZARAGOZA, Acriba, 1975. BARTELS, H. Inspeccion Veterinaria de la carne. ZARAGOZA, Acriba, 1971. FRAZIER, W. C. Microbiologia de los alimentos. ZARAGOZA, Acriba, 1962. BRASIL/M. A./SDSA. Desinfetantes em Saúde Animal, Brasília, 1987. ALMEIDA Filho, N; ROUQUAYROL, M. Z. Introdução à epidemiologia moderna. 2. ed.- Ed. Coopmed, 1992. ORGANIZACION PANAMERICANA DE LA SALUD. El control de las enfermedades transmisibles en el hombre. 14. ed. Washington, D. C. Informe oficial de la Asociacion Americana de la Salud Publica, 1987. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. Regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, aprovado pelo Decreto 3.0691 de 29/03/52 e alterado pelos Decretos 1.255 de 25/6/62, 1.236 de 2/9/94, 1.812 de 8/2/96 e 2244 de 4/6/97 – Brasília. DF; MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Instrução Normativa n.º 51/2002-Brasília-DF.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Atendimento clínico nas urgências cirúrgicas; Interpretação dos sinais e sintomas em cirurgia de urgência; Propedêutica da dor abdominal; Exames complementares básicos em cirurgia; Métodos de imagem nas cirurgias abdominais; Punção abdominal; Distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos; Uso de antibióticos em cirurgia; Avaliação clínica do paciente cirúrgico; Controle per e pós-operatório; Traqueostomia, estomias, drenagens, paracentese; Cateterismo venoso central; Cuidados a serem dispensados a pacientes vítimas de pequenas lesões; Abdome agudo; Úlcera cloridropéptica, íleos; Apendicite aguda, litíase biliar, colecistite aguda; Derrames pleurais; Doenças clínicas que simulam abdome agudo cirúrgico; Politraumatizado: abordagem inicial, primeiros socorros; Cânceres do aparelho digestório; hérnias da parede abdominal; tromboembolismo; doenças da tireoide e paratireoide; tumores endócrinos abdominais. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

DOHERTY, G.M., LOWEY JK; MASON JE; REZNICK SI; SMITH MA. Washington. Manual de cirurgia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. FAHEL E; SAVASSI-ROCHA PR. Abdome agudo não traumático. Rio de Janeiro: MedBook, 2008. FONSECA FP; SAVASSI-ROCHA PR. Cirurgia ambulatorial. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 1999. FREIRE, E. Trauma. A doença dos séculos. Rio de Janeiro: Atheneu, 2001. PAULA CASTRO, L. e COELHO LCV Gastroenterologia. Rio de Janeiro: MEDSI, 2004. RODRIGUES MAG; CORREIA MITD; SAVASSI-ROCHA PR. Fundamentos de clínica cirúrgica. Belo Horizonte: Coopmed, 2006. SABINSTON JR., D.C. Tratado de cirurgia. 15. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999. VINHÁES, J.C. Clínica e terapêutica cirúrgicas. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997. WAY, LW. Cirurgia, diagnóstico e tratamento. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Hipertensão arterial sistêmica; Arritmia cardíaca; Insuficiência coroniana aguda; Infarto agudo do miocárdio; Tromboembolismo – embolia pulmonar aguda; Insuficiência cardíaca; Hepatites virais; Doenças de Chagas; Esquitossomose Mansoni; Leishmaniose – cutânea e visceral; Síndrome de imunodeficiência humana adquirida; Tuberculose pulmonar; Raiva; Ofidismo; Escorpionismo/aracneísmo; Insuficiência hepática; Insuficiência renal aguda; Distúrbios hidroeletrolíticos e ácido básico; Diabetes Melitus; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Doenças cloridopépticas; Doenças inflamatórias intestinais; Icterícias; Neoplasias pulmonares; Insuficiência respiratória aguda; Asma brônquica; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Câncer gástrico; Micoses pulmonares. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CECIL. Tratado de Medicina Interna – Volumes 1 e 2, 22. ed; – Editora Elvesier: 2005. NEVES David Pereira. Parasitologia Humana – 11. ed. Editora Atheneu: 2005. HARRISON. Medicina Interna – 15. ed. – Editora McGraw Hill Interamericana do Brasil: VERONESI, Ricardo. Tratado de Infectologia – Volumes 1 e 2. – Editora Atheneu: 1996. HINRICHSEN, Silvia Lemos. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Editora Guanabara Koogan: 2005. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Ginecologia: Anatomia do trato genital feminino; Fisiologia do ciclo menstrual; Citologia cervicovaginal; Dor pélvica; Tensão pré-menstrual; Endometriose; Doenças sexualmente transmissíveis/Aids; Vulvovaginites; Planejamento familiar; Hemorragia uterina disfuncional; Propedêutica mamária; Câncer de colo uterino; Câncer de corpo; Câncer de mama; Climatério; Tratamento de reposição hormonal; Obstetrícia: Fisiologia da gravidez; Pré-natal; Trajeto ósseo e mecanismo do parto; Assistência ao parto; Puerpério normal e patológico; Cesariana; Hemorragias da primeira metade da gravidez; Hemorragias da segunda metade da gravidez; Desordens hipertensivas da gravidez; Parto prematuro; Gravidez prolongada; Gemelidade; Crescimento intrauterino retardado; Diabetes e gravidez; Drogas e medicamentos usados na gravidez; Líquido amniótico; Rotura prematura das membranas; Doença trofoblástica gestacional. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Endocrinologia ginecológica e infertilidade. SPEROFF. Ginecologia ambulatorial; CAMARGO, AROLDO; MELO, Victor Hugo de Melo. Ginecologia; Viana, Gerber, Martins Manual do TEGO – Sogimig. Noções Básicas de Obstetrícia; Mário Dias Correia. Tratado de ginecologia; Halbe Willians Obstetrícia. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

MÉDICO PSIQUIATRA

Transtornos mentais orgânicos: agudos e crônicos; Neuroses; Esquizofrenias; Deficiências mentais; Demências; Depressão, Emergência em psiquiatria; Transtornos psiquiátricos associados ao uso de substâncias psicoativas. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

KAPLAN, H. I., Sadock, B.I. Compêndio de Psiquiatria, Artes Médicas, 1997. LOUZÃ, Mário R. Thelma da Motta, Yuan – Pang Wang, Hélio Elkis. Psiquiatria Básica. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

PEDAGOGO/INSPEÇÃO ESCOLAR, PEDAGOGO/SUPERVISÃO ESCOLAR

Os candidatos deverão demonstrar conhecimento das diferentes fases do desenvolvimento humano e suas peculiaridades em relação ao processo educativo; da elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político-Pedagógico; do Regimento Escolar e dos diversos documentos que compõem, obrigatoriamente, o arquivo escolar; de medidas a serem adotadas para melhoria da qualidade do ensino e, consequentemente, do adequado exercício da cidadania; de formas para aplicar as metodologias de ensino das diferentes linguagens – Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Ciências, Educação Física e Artes –, na perspectiva dos Parâmetros Curriculares Nacionais; da legislação básica do ensino e das formas de organização da escola

como instituição pertencente a um sistema oficial de ensino; dos princípios da gestão democrática da escola pública; da organização, coordenação, acompanhamento e avaliação dos processos educativos; dos fatores que interferem no processo ensino-aprendizagem e de alternativas de superação das dificuldades encontradas; de alternativas para superação de exclusões sociais, culturais, étnico-raciais, econômicas e outras que dificultam a edificação da escola inclusiva.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL, MEC – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394/96. BRASIL, MEC – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n.º 8.069/90. BRASIL, MEC – Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1.ª a 4.ª séries. Brasília: SEF/MEC, 1997. v. 1 a 10. BRASIL, MEC – Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998. BRASIL, MEC – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos – Resolução n.º CEB/CNE 01/2000. BRASIL, MEC – Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CEB/CNE n.º 02/2001. CURY, Carlos R. J. Legislação Educacional Brasileira. Rio de Janeiro: DP&A, 2000. FERREIRA, Naura S. C. (org.). Supervisão educacional para uma escola de qualidade: da formação à ação. São Paulo: Cortez, 2002. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996. LIBÂNEO, José C. Didática. São Paulo: Cortez, 1994. PARO, Vitor Henrique. Gestão Democrática da Escola Pública. São Paulo: Editora Ática, 2003. RONCA, P. A. A prova operatória. São Paulo: Instituto Esplan, 1991. VEIGA, Ilma Passos A. (org.). Repensando a Didática, Campinas/SP: Papirus, 2006. ZABALLA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Araned, 1998.

PROFESSOR/EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR/ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR/INFANTIL (0 A 3 ANOS), PROFESSOR/PRÉ ESCOLAR

Conhecimentos Didáticos: 1. O processo de ensino-aprendizagem. 2. Tendências Pedagógicas. 3. Planejamento da prática docente na perspectiva de uma escola crítica. 4. Orientações metodológicas na perspectiva dos Parâmetros Curriculares Nacionais. 5. A relação professor/aluno/conhecimento. 6. A avaliação do processo ensino-aprendizagem. 7. A interdisciplinaridade e o trabalho com projetos no cotidiano das escolas. 8. Saberes necessários à prática educativa na perspectiva da escola inclusiva.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. MEC – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n.º 9.394/96. BRASIL. BRASIL. MEC – Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1.ª a 4.ª séries. Brasília: SEF/MEC, 1997. v. 1 a 10. BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n.º 8.069/90. BRASIL. MEC – Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CEB/CNE n.º 02/2001. BRASIL. Saberes e práticas da inclusão. Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. Brasília. MEC/SEESP, 2005. CANDAU, Vera. Rumo a uma nova Didática. Petrópolis: Vozes, 2001. COLL, César. Aprendizagem escolar e construção de conhecimento, Porto Alegre, Armed, 1994. FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996. HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001. LERNER, DELIA – Ler e Escrever na Escola: o real , o possível e o necessário. Porto Alegre, Artmed. 2002. LIBÂNEO, José C. Didática. São Paulo: Cortez, 1994. LUCKESI, C. Cipriano. Filosofia da Educação. São Paulo: Cortez, 1991. TEBEROSKY, Ana et alii. Compreensão de leitura: a língua como procedimento. trad. Fátima Murad. Porto Alegre: Artmed, 2003. VYGOTSKY, L.S. A construção do pensamento e da linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

Buritizeiro – MG, 7 de Agosto de 2015.

Luiz Carneiro de Abreu Junior
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 1/2015

O Município de Buritizeiro – MG, através do seu Prefeito Municipal, torna públicas as seguintes retificações do Edital do concurso público para provimento de cargos efetivos:

1. No Anexo I do Edital, ficam válidas as seguintes alterações: CARGOS de Técnico Municipal de Nível Médio/Enfermagem (código 32), Técnico Municipal de Nível Médio/Farmácia (código 33) e Técnico Municipal de Nível Médio/Saúde Bucal (código 34): fica excluída a exigência de Habilitação para condução de veículos (categoria A ou B). CARGOS de Especialista Municipal de Nível Superior/Cirurgião Dentista – Especialista em atendimento de portadores de necessidades especiais (código 37), Especialista Municipal de Nível Superior/Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial (código 38), Especialista Municipal de Nível Superior/ Cirurgião Dentista Endodontista (código 39), Especialista Municipal de Nível Superior/Cirurgião Dentista Periodontista (código 40) e Especialista Municipal de Nível Superior/Vigilância em Saúde – Veterinário (código 51): a jornada de trabalho fica alterada para 20h. CARGO de Professor/Infantil (0 a 3 anos): altera a jornada de trabalho para 40h, o vencimento básico para R$1.917,78 e a taxa de inscrição para R$96,00.

Buritizeiro – MG, 21 de Agosto de 2015.

Luiz Carneiro de Abreu Junior
Prefeito Municipal